

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023 * n° 0420 * Pág. 001/028



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.480, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ADOCÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO RELACIONADOS MUNICIPAL ORCAMENTO FISCAL PARA O ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁRMENTARIO, EXERCÍCIO SEGURIDADE SOCIAL PARA EXERCÍCIO 2023 E EXECUÇÃO 2024, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DE DIREITO FINANCEIRO E NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda.

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei da Responsabilidade Fiscal e demais normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6ºbimestre e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre devem ser publicados até 30 de janeiro do exercício seguinte ao encerramento do exercício, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando as normas da Resolução Normativa RN-TC-03/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

Considerando a Lei nº 14.560 de 28 de julho de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, a Lei nº 14.706 de 09 de janeiro de 2023, a Lei Orçamentária Anual de 2023 e Decreto nº 10.249, de 09 de fevereiro de 2023, Decreto de Programação Orçamentária e Financeira de 2023;

Considerando a necessidade de prévia e ordenada adequação das providências de encerramento do exercício financeiro de 2023 às especificidades do Sistema Integrado de Planeiamento e Gestão Fiscal - SIGEF/JP:

Considerando o prazo final de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre até 31 de janeiro de 2024, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

Considerando a necessidade de uniformização das providências e cumprimento rigoroso dos prazos fixados neste Decreto por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal:

Considerando, ainda, a necessidade de expedição de regras sobre a execução orçamentária, financeira e contábil para unidades setoriais da Administração Direta e Indireta,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas gerais de Direito Financeiro previstas na legislação federal e demais normas contábeis aplicadas ao Setor Público, possibilitando o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis e fiscais, visando propiciar a disponibilização de informações contábeis, orcamentárias, financeiras e patrimoniais de forma tempestiva para o processo de tomada de decisão, transparência e prestação de contas.

Art. 2º O cronograma de atividades e datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil estão definidos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças (SEFIN). Secretaria de Planejamento (SEPLAN) e demais Secretarias envolvidas devem adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos prazos fixados neste Decreto.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secão I

Da Despesa Pública

- Art. 3º A execução orçamentária e financeira deve observar o princípio da anualidade do orcamento previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4,320, de 17 de marco de 1964, e o disposto neste Decreto.
- Art. 4º Em observância ao princípio da anualidade do orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista para 31 de dezembro, especificadas no cronograma físico-financeiro correspondente.
- § 1º Os casos normatizados em legislação específica deverão ser relatados pelas Unidades e autorizados expressamente pela Secretaria de Finanças (SEFIN).
- § 2º Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, os responsáveis pelos serviços contábeis e financeiros dos órgãos e das entidades da administração pública municipal devem verificar a exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adotar as providências necessárias ao cancelamento dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.
- § 3º Caso não sejam adotadas as providências necessárias para o cancelamento dos empenhos não executados no exercício financeiro, conforme disposto no § 1º deste artigo, o fato deverá ser registrado como inconformidade pela unidade de controle interno.
- § 4º Após análise das despesas certificadas e não liquidadas, a unidade gestora de origem deverá proceder à anulação daquelas nas quais se verificou algum tipo de desconformidade no SIGEF/JP.
- Art. 5º Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Administração (SEAD) a verificação das despesas relativas à execução da folha de pagamento da Administração Direta, de modo a assegurar a inexistência de despesas pendentes de execução orçamentária, devendo eventuais pendências serem comunicadas à Diretoria Geral de Contabilidade (DICON)
- § 1º Todas as despesas no Grupo Natureza de Despesa 31 Pessoal e Encargos devem estar devidamente liquidadas dentro do mês de competência correspondente.
- 8 2º As Unidades Gestoras da Administração Indireta e os Fundos que possuírem execução de despesas com folha de pagamento deverão adotar os mesmos procedimentos descritos no caput do presente artigo.
- Art. 6º A despesa pública deverá ser reconhecida pelo regime de competência, independentemente de dotação orçamentária para efetuar o empenho correspondente, resguardada a apuração de responsabilidade a quem deu causa à despesa sem prévio
- Parágrafo Único. A Diretoria Geral de Contabilidade (DICON), Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo Municipal expedirá orientações necessárias para o reconhecimento da despesa por competência, no caso de dúvidas e solicitações de mais esclarecimentos cada unidade gestora deverá encaminhar para a DICON, bem como sobre execução orçamentária, financeira e contábil das unidades setoriais
- Art. 7º A Secretaria de Finanças (SEFIN) poderá limitar o repasse financeiro das unidades gestoras das fontes de recursos controladas nos casos de escassez de disponibilidades no caixa do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. O repasse financeiro para as unidades gestoras será restringido aos recursos necessários para custeio de despesas, quando, por ação ou omissão da respectiva entidade/órgão, o Município se encontrar impossibilitado de obter certidão de regularidade perante a UNIÃO por pendência nos cadastros federais.

Secão II

Da Receita Pública

- Art. 8º Em observância ao art. 35 da Lei 4.320/64, o qual define que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, a arrecadação da receita orçamentária deve ser registrada no exercício financeiro da sua arrecadação, com a respectiva classificação por natureza de receita e fonte de recursos, no prazo do item 1 do Anexo I deste decreto.
- Art. 9º Em observância ao art. 12, da LRF, compete à Secretaria de Receita Municipal a elaboração da estimativa das receitas para elaboração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a receita prevista da Lei Orçamentária Anual, bem como o acompanhamento mensal e análise da arrecadação versus a sua estimativa, considerando as variáveis contidas nos §3º e 4§ e demais situações que possam influenciar na arrecadação das

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças, com base nas informações elaboradas conforme o caput do presente artigo, deverá elaborar a programação financeira anual e sua





respectiva reavaliação mensal, bem como o acompanhamento mensal, bimestral e quadrimestral do cumprimento das metas fiscais, conforme o §3º do art. 9º da LRF.

CAPÍTULO III

DA DÍVIDA ATIVA

- Art. 10. A Lei 4.320/64 no seu art. 39, determina que os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.
- § 1º Quando transcurso o prazo para recebimento, os créditos que tratam o caput, serão inscritos como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.
- § 2º A receita da Dívida Ativa abrange os créditos tributários e não tributários, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e demais encargos
- Art. 11. O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) distingue a dívida ativa quanto à origem, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964:
- I Dívida Ativa Tributária: é proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas
- II Dívida Ativa Não Tributária: é proveniente dos demais créditos da Fazenda Pública, decorrentes de contratos em geral ou de outras obrigações legais.
- Art. 12. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional, define que quando verificado o não recebimento do crédito no prazo de vencimento, cabe ao órgão ou entidade de origem do crédito encaminhá-lo ao órgão ou entidade competente para sua inscrição em dívida ativa, com observância dos prazos e procedimentos estabelecidos
- § 1º Os créditos inscritos na Dívida Ativa serão registrados contabilmente e evidenciados no Balanço Anual do órgão responsável pela inscrição e no Balanço Geral do Município de João Pessoa.
- § 2º Os valores dos créditos da Dívida Ativa, em observância ao regime de competência, deverão ser atualizados mensalmente com juros e encargos e ter os seus saldos compatíveis com os documentos de escrituração e sistemas de controle da Dívida Ativa.
- § 3º O MCASP determina que sobre os valores dos créditos a receber da Dívida Ativa deverá ser apurado o valor do ajuste para perdas. Como metodologias para avaliação e cálculo da perda estimada são sugeridas as seguintes metodologias:
- I Metodologia com base na avaliação do estoque de Dívida Ativa a receber: esta avaliação é feita por meio da classificação dos créditos quanto ao grau de risco e de recuperação, podendo observar ainda a fase em que os processos se encontram. A mensuração dar-se-á por meio da aplicação de percentuais específicos para cada grau de risco, de recuperação e/ou fase nos quais o crédito seja classificado. O percentual estabelecido expressa a probabilidade de inadimplência;
- II Metodologia baseada no histórico de recebimentos passados: Nesta metodologia, a perda estimada é calculada aplicando-se o quociente médio de recebimento sobre o saldo atualizado do estoque de Dívida Ativa a receber.
- § 4º Compete à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa o registro dos créditos da Dívida Ativa no SIGEF bem como atualização monetária, juros e encargos, bem como a apuração do valor do ajuste para perdas no recebimento dos créditos da Dívida Ativa.
- § 5º A Procuradoria Geral do Município deverá elaborar nota explicativa com a metodologia utilizada para apuração do valor do ajuste para perdas para compor o Balanço Anual do Município de João Pessoa

CAPÍTULO IV

DO FECHAMENTO MENSAL E ANUAL

Art. 13. Os servidores responsáveis pela execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil das unidades gestoras devem efetuar os registros e a verificação dos saldos das contas do balancete até o dia 8º dia útil do mês subsequente ao encerrado.

- Art. 14. No encerramento do exercício financeiro, de acordo com o item 1 e 2 do Anexo I, devem ser observados os seguintes prazos:
- I Até o 8º dia útil do exercício subsequente para os serviços financeiros e contábeis das unidades gestoras, órgãos e entidades;
- II Até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente para os serviços financeiros e contábeis do órgão central de Contabilidade e Finanças do Município.

CAPÍTULO V

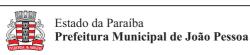
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I

Do Fechamento Orcamentário e Financeiro

- Art. 15. Para fins de encerramento do exercício financeiro fica estabelecido no item "4", do Anexo I, deste decreto, o último dia para empenhamento de despesas das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para todas as fontes de recursos.
- § 1º Para o empenhamento de despesa, será considerada a data-calendário, não se aplicando o disposto no caput deste artigo às despesas:
 - I Relativas à folha de pagamento, inclusive inativos e pensionistas;
 - II Executadas pela unidade gestora "Encargos Gerais do Município";
 - III Previdenciárias:
 - IV Do Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- V Das ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
 - VI Com diárias;
 - VII Decorrentes de emendas parlamentares;
 - VIII Referentes à execução da Lei Aldir Blanc; e
- IX Decorrentes da contratação de artistas e com a estrutura necessária à realização dos festejos de fim de ano.
- § 2º As execuções de que tratam os incisos VI, VII e VIII e incisos III, IV, V, do § 1º. deste artigo, terão a data limite de 18/12 e 22/12, respectivamente, para o empenho das despesas
- § 3º Para a abertura de créditos adicionais e remanejamento, transposição e transferência nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social referente a todas as fontes de recursos, fica estabelecida a data limite prevista no item "3", do Anexo I deste Decreto. Os casos que não possam seguir os prazos previstos deverão ser expressamente autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Secretaria de Planejamento.
- Art. 16. Os saldos dos recursos financeiros decorrentes de transferência financeira e repasses do Tesouro exceto os recursos referentes à contrapartida e aqueles comprometidos com empenhos inscritos em restos a pagar ao final do exercício, devem ser devolvidos pelo





Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro ecretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Assir

10

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3213.5277 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

órgão ou pela entidade beneficiária, em obediência ao princípio de unidade de caixa, até a data estabelecida no item "8", do Anexo I, deste Decreto, para fins de verificação do superávit financeiro por fonte de recurso.

- \S 1º Transcorrido o prazo fixado no caput deste artigo, sem devolução dos saldos, a Secretaria de Finanças (SEFIN) poderá resgatá-los de ofício.
- § 2º Os valores de superávit financeiro, apurados pelas unidades setoriais, cujas fontes sejam de livre alocação, deverão efetuar repasse financeiro, para domicílio bancário a ser indicado pela Secretaria de Finanças (SEFIN).
- Art. 17. As ordens bancárias, independentemente da fonte de recurso, podem ser emitidas, assinadas e transmitidas para pagamento até a data estabelecida no item "6", do Anexo I, deste Decreto.
- § 1º Até o primeiro dia útil imediatamente posterior à data estabelecida no caput deste, devem ser enviadas ao banco as ordens bancárias refeitas pelas unidades gestoras em razão de pagamentos rejeitados.
- § 2º Para apuração das disponibilidades financeiras, as unidades gestoras não poderão apresentar, após a data estabelecida no item "7", do Anexo I, deste Decreto, preparações de pagamento e ordens bancárias ainda pendentes de transmissão, executadas as previstas no § 1º do art. 15 deste Decreto, devendo providenciar os cancelamentos daquelas ainda não transmitidas.

Seção II

Dos Restos a Pagar

- Art. 18. A inscrição em Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de 2023 deverá ser efetuada de acordo com as orientações deste decreto.
- Art. 19. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64.
- § 1º Os Restos a Pagar Processados são aquelas despesas cujo material, serviço ou obra contratada tenha sido entregue, prestado ou executada respectivamente e aceito pelo contratante até 31 de dezembro, estando, portanto, já liquidadas e restando apenas o pagamento para o exercício seguinte.
- \S 2º Os Restos a Pagar não Processados são aquelas despesas cujas liquidações ainda não ocorreram, mas que o material, o serviço ou a obra contratada tenha sido entregue,

prestado ou executada respectivamente e que, em 31 de dezembro, se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

- § 3º As despesas relativas ao Grupo Natureza de Despesas (31) Pessoal e Encargos não poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados, devendo ter sua liquidação efetuada dentro do exercício financeiro de sua competência.
- § 4º É vedada a inscrição de Restos a Pagar sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa são considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, conforme dispõe o no art. 42 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 2000.
- \S 5º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício, por credor e por fonte de recursos.
- § 6º As despesas relativas às transferências voluntárias a municípios, entidades privadas e pessoas físicas não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, salvo as decorrentes de emendas parlamentares.
- Art. 20. A inscrição de despesas como restos a pagar será no encerramento do exercício financeiro da emissão da nota de empenho, dependendo da observância das condições para empenho e liquidação da despesa e a respectiva inscrição estando subordinada à autorização da Secretaria de Finanças (SEFIN).
- \S 1º A inscrição prevista no caput deste artigo em restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo seu respectivo ordenador de despesa.
- $\mbox{\$}$ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados devem ser liquidados até 30 de junho de 2024.
- § 3º Transcorrida a data estabelecida no caput deste artigo, sem que tenha havido o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados pelo órgão ou pela entidade, caberá à SEFIN, por meio do Órgão Central de Contabilidade, fazê-lo de oficio.
- § 4º As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência do cancelamento previsto no caput poderão ser pagas à conta de dotações do orçamento do exercício de 2024 ou posteriores, conforme disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida a ordem cronológica.
- \S 5º Não serão objeto de cancelamento os restos a pagar não processados relativos às despesas:

- I Do Fundo Municipal de Saúde;
- II Educação;
- III Emendas Parlamentares.
- § 6º Os ordenadores de despesas são responsáveis, no que lhes couber, pelo cumprimento do disposto neste artigo.
- § 7º A Secretaria de Finanças (SEFIN), no âmbito de suas competências, poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste artigo, aplicáveis à administração direta e indireta do município de João Pessoa, inclusive quanto ao limite para inscrição de restos a pagar em cada exercício financeiro.
- Art. 21. As despesas empenhadas, inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados liquidados, até o exercício de 2018, deverão ser canceladas até a data de 31 de dezembro de 2023, em razão de sua prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.
- Parágrafo único. As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência do cancelamento previsto no caput poderão ser pagas a à conta de dotações do orçamento de exercício posteriores, conforme disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320,de 17 de março de 1964, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida a ordem cronológica.
- Art. 22. As inscrições em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação estão condicionadas á indicação pelo Ordenador de Despesas ou por pessoa por ele indicada por ato legal, observando-se, para tanto, o interesse público, bem como a legislação vigente.

Seção III

Das Contas Bancárias

Art. 23. Ao final do exercício financeiro, os servidores responsáveis pela execução das atividades financeiras e contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal devem proceder ao levantamento dos extratos, perante as instituições financeiras que operam com o Município de João Pessoa, das contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) administrados pelo respectivo órgão ou entidade, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis, bem como para solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

- § 1º Os domicílios bancários que efetuam os pagamentos dos seguintes Fundos devem ser encerrados, para a execução do exercício financeiro de 2024, sendo os pagamentos dos citados fundos executados pela Conta Única do Tesouro, consoante regras do Decreto 10.307, de 29 de maio de 2023.
 - I Fundo Municipal do Meio Ambiente de João Pessoa;
 - II Fundo Municipal de Urbanização;
- III Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa;
 - IV Fundo do Trabalho de João Pessoa;
 - V Programa EU POSSO;
 - VI Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos.
- \S 2º Os superávits financeiros apurados nos Fundos citados no parágrafo anterior devem ser transferidos para a Conta Única do Tesouro.
- § 3º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o caput deste artigo devem estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades e devem ser contabilizados como Depósitos de Diversas Origens (DDO) até sua devida regularização ou devolução.
- Art. 24. Os servidores responsáveis pela execução dos serviços financeiros e contábeis das entidades e dos órgãos da administração pública municipal detentores de recursos próprios no Sistema Financeiro deverão realizar, diariamente, a conciliação dos ingressos e das saídas, utilizando como instrumentos de apoio os relatórios contábeis, com imediata comunicação à Diretoria Geral de Contabilidade (DICON) das divergências apuradas.
- Art. 25. Compete aos servidores responsáveis pela execução dos serviços financeiros e contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizar a conciliação bancária no SIGEF com os extratos de todos os domicilios bancários sob sua responsabilidade, bem como solucionar as pendências existentes até o encerramento do exercício e, durante o exercício financeiro, gerar relatório das respectivas pendências de forma mensal, bem como os direcionamentos adotados para solucioná-las.

Seção IV

Do Inventário de Bens





10

7522-BB79-93D9-

- Art. 26. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual deverão ser encaminhados, até a data estabelecida no item 5 do Anexo I, o inventário dos bens permanentes existente, sob sua guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
- § 1º As unidades gestora da Administração Direta deverão encaminhar, para o Órgão Central de Contabilidade do município, os referidos relatórios, discriminando valores e contas contábeis de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, para fins de registros contábeis.
- § 2º As unidades gestoras da Administração Indiretas e os Fundos Municipais deverão realizar os citados registros, nos prazos do caput do Art. 26.
- Art. 27. Constatadas inconsistências ou irregularidades ao final do procedimento de inventário dos materiais de consumo do almoxarifado e dos bens permanentes que inviabilizem a emissão da Declaração de Regularidade do Inventário (modelo Anexo II), o titular ou dirigente máximo do órgão e os responsáveis deverão firmar documento explicativo/justificativo em substituição à referida Declaração, para os registros contábeis

Secão IV

Dos Contratos e Convênios

Art. 28. Os controles dos contratos, convênios e demais instrumentos congêneres deverão ser registrados de forma a evidenciar nas demonstrações contábeis das unidades gestoras, órgãos, entidades e do Município de João Pessoa todos os atos potenciais celebrados e suas respectivas execuções.

Parágrafo único. No encerramento do exercício será efetuada a conciliação dos saldos das contas contábeis destes atos potenciais com os respectivos valores nos controles existentes, com vistas a garantir a fidedignidade da informação contábil.

Secão V

Dos Contratos de Empréstimos e Financiamentos

Art. 29. Os contratos de empréstimos e financiamentos, bem como os juros e demais encargos da dívida, deverão ser registrados orçamentária e contabilmente, de forma individualizada, e evidenciados nas demonstrações e no demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante

Parágrafo único. No encerramento do exercício é necessário efetuar a conciliação dos saldos das contas contábeis da dívida com os respectivos controles existentes.

CAPÍTULO VI

DA CONTABILIDADE

Seção I

Das Disposições Gerais

- Art. 30. Os registros contábeis deverão observar as normas e procedimentos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
- § 1º A despesa e a receita, sob o enfoque patrimonial, deverão obedecer ao regime de competência, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP).
- § 2º De acordo com a NBC TSP 11, que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, o Regime de Competência é o regime contábil segundo o qual as transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando são recebidos ou pagos). Portanto, as despesas e as receitas são registradas contabilmente e reconhecidas nas demonstrações contábeis nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
- § 3º No tocante à despesa, para a correta aplicação do parágrafo anterior, os órgãos e entidades da administração pública deverão fazer o reconhecimento contábil das obrigações em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 50, da Lei Complementar federal nº 101/2000, conforme transcrição abaixo:
- "II a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa
- Art. 31. Os gestores públicos e os profissionais de contabilidade são conjuntamente responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis. Os gestores públicos por serem os ordenadores de despesa, ou seja, os responsáveis pela prática dos atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações e os profissionais de contabilidade pela garantia da fidedignidade das informações de acordo com normas contábeis vigentes.

- § 1º Ordenador de Despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do município ou pela qual este responda.
- § 2º Entende-se por profissional de contabilidade, o servidor público ocupante de cargo efetivo, de comissão, empregado público ou de militar regido, de nível superior ou médio, que tenha formação em contabilidade e esteja com o registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- § 3º Os servidores ocupantes do cargo de Contador, de Técnico em Contabilidade ou de cargo equivalente com atribuições contábeis devem estar envolvidos com as atividades contábeis da sua unidade de lotação para fins da conformidade contábil, sendo esses profissionais subordinados tecnicamente à Secretaria de Finanças (SEFIN) e designados por Portaria específica para este fim.

Das Disponibilidades por Fontes de Recursos

- Art. 32. Para fins de apuração do superávit financeiro, o saldo das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, detalhadas por fonte de recurso, devem ser apresentadas no Balanço Anual do exercício e deduzidas das respectivas obrigações por fonte de recurso, inclusive dos Restos a Pagar Não Processados, de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64 transcrito abaixo:
 - "Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro
 - I as receitas nele arrecadadas;
 - II as despesas nele legalmente empenhadas."
- § 1º Os registros contábeis decorrentes da apuração do superávit financeiro devem ser efetuados pelos responsáveis dos serviços financeiros e contábeis dos órgãos e das entidades da administração municipal, até a data estabelecida no item 10, do Anexo I deste Decreto, sendo de inteira responsabilidade de quem procedeu à referida apuração.
- § 2º No caso das fontes próprias, cada unidade, órgão e entidades do Município de João Pessoa devem fazer o devido acompanhamento visando observar o disposto neste artigo, não podendo apurar déficit financeiro nestas fontes caracterizando o descumprimento do art. 35 da Lei 4.320/64. As fontes do tesouro municipal serão acompanhadas pela SEFIN.
- § 3º Nos casos de revisão do superávit financeiro previsto, caberá à unidade gestora requisitante autuar processo específico de Solicitação de Revisão do Superávit Financeiro do

Exercício, conforme modelo constante no Anexo IV deste Decreto, constar expressamente do pedido dos motivos justificadores da pretendida revisão e o embasamento legal.

- § 4º Os casos de revisão do superávit financeiro previstos no §3º deste artigo deverão ser encaminhados ao setor responsável da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) para análise e abertura de crédito adicional, a qual aguardará averiguação de disponibilidade financeira por parte da Secretaria de Finanças (SEFIN).
- § 5º Se deferido o pedido de revisão exposto no §4º o setor responsável da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) remeterá o processo à Secretaria de Finanças (SEFIN) para realização dos registros contábeis cabíveis

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

- Art. 33. Os titulares dos órgãos e os dirigentes das entidades da administração pública municipal responderão pessoalmente pela gestão orçamentária e financeira, nos limites das disponibilidades financeiras da unidade gestora para cada uma das fontes de recursos, conforme definido na programação financeira de desembolso estabelecida no decreto municipal de João Pessoa nº9.968, de 18 de fevereiro de 2023, que estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2023 e normas complementares expedidas pela Secretaria de Finanças (SEFIN).
- Art. 34. Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto compete à Secretaria de Finanças (SEFIN) proceder ao bloquejo e liberação das funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF) relacionadas com a execução orçamentária, financeira e contábil, bem como solicitações para melhorias técnicas, sejam oriundas da operacionalização habitual do sistema, sejam oriundas de normas emanadas pelos de controle.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 35. A inscrição indevida de valores em Restos a Pagar poderá deflagrar Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.
- Art. 36. A Secretaria de Finanças (SEFIN), por intermédio de suas diretorias e no uso de suas atribuições, ficará responsável pela edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, como também em atendimento às demandas de orientações e capacitação dos servidores dos órgãos e das entidades da administração pública municipal.



Assin 10



do por

- Art. 37 Fica autorizada a baixa contábil do saldo de ativos e passivos financeiros pela Secretaria de Finanças (SEFIN), exceto Restos a Pagar, oriundo do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF), que não estejam suportados por documentos comprobatórios da necessidade de sua manutenção.
- § 1º Para cumprimento do disposto no caput, cada unidade gestora constituirá processo para registro da exposição de motivos referente à baixa contábil.
- $\S\ 2^o\ {\rm A}$ baixa contábil a que se refere o caput não deverá impactar o orçamento do exercício em que ocorrer.
- § 3º A baixa dos ativos financeiros não dispensa eventual apuração de responsabilidade dos gestores à época da saída dos recursos por despesas sem execução orçamentária.
- § 4º A baixa dos passivos financeiros não exime o Município de futuro pagamento, caso haja comprovação do débito por parte dos credores, sendo nesses casos realizada a execução orçamentária à conta de despesas de exercícios anteriores.
- § 5º No tocante a evidenciação do Passivo Financeiro as consignações deverão ser segregadas, de modo que as referentes a anos anteriores não se confundam com as do exercício vigente.
- Art. 38. Ficará a cargo da Secretaria de Finanças (SEFIN) e da Unidade Municipal de Tecnologia da Informação (UMTI) a liberação de perfis de acesso ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF), bem ativação de funcionalidades, tendo em vista as prerrogativas dos usuários solicitantes, bem como revisões periódicas dos perfis.
- Parágrafo Único. Caberá também à Secretaria de Finanças (SEFIN) a prerrogativa de solicitar ajustes de regras contábeis, financeiras e orçamentárias, tendo em vista melhorias e adequações às normas vigentes.
 - Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 1º de dezembro de 2023.

LEOPOLDO ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI Prefeito em Exercício

ANEXO I

	CRONOGRAMA DE ATIVII	DADES
ITEM	ATIVIDADES	DATA FINAL
1	Registros contábeis relativos à execução orçamentária e financeira no SIGEF pelas unidades gestoras, órgãos e entidades.	the state of the control of the state of the
2	Registros contábeis e verificação do balancete para o fechamento contábil de encerramento do exercício de 2023 pelo órgão central (DICON/SEFIN).	exercício subsequente ac
3	Encaminhamento da solicitação de abertura de créditos adicionais.	Até o dia 10 de dezembro para o casos de abertura via decreto e dia 05 de dezembro para os casos que necessitem de autorização legislativa, salvo autorização conjunta das Secretarias de Finanças e Planejamento.
4	Emissão de empenhos de despesas de competências do exercício financeiro, exceto as relacionadas no § 1º do art. 15 deste Decreto.	Até o dia 13 de dezembro.
.5	Inventário dos bens permanentes e de consumo existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora.	Até o dia 16 de dezembro
6	Emissão de ordens bancárias em cada exercício financeiro, exceto as relacionadas nos incisos I, II, III, IV,V, VI, VIII e IX do §1º do art. 15.	dia 22 de dezembro de cad
7	Cancelamentos de preparações de pagamento e ordem baneárias não transmitidas, exceto as relacionadas no §1º do art. 11 deste Decreto.	
8	Devolução dos saldos de recursos financeiros decorrentes de descentralização financeira, transferência financeira e repasses do Tesouro pelos órgãos ou pelas entidades que receberam a descentralização ou repasse.	exercício financeiro.
	, 1	
9	Registro dos rendimentos de aplicação das contas para contabilização como receita do exercício.	3

	Prazo para liquidação das despesas inscritas, em 31 de dezembro, em "Restos a Pagar Não Processados".	
	Envio de processos para pagamentos na Administração Direta, para a Secretaria de Finanças, bem como solicitação de repasses financeiros.	

ANEXO II

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO

Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Decreto nº XXXX, de XX de XXXX de XXXX, que esta Comissão, designada pela Portaria nº de publicada no Diário Oficial do Município nº, de, procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta (Secretaria/Autarquia/Fundo), em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos foram conferidos.

Declaramos, ainda, que o saldo de bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ e o dos bens permanentes é de R\$

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que surta os efeitos legais.

Local e data

LEOPOLDO DE das assinaturas,

10

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Assinatura	Assinatura	Assinatura
Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

ANEXO III

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido o inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio. Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração, para que surta os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens Móveis Permanentes:

Assinatura	Assinatura	Assinatura	
Nome	Nome	Nome	
Matrícula	Matrícula	Matrícula	

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matricula:





SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Unidade Gestora Requisitante:	
Tipos de Restos a Pagar Cancelados	
Nota de Empenho:	
Valor:	
Fonte de Recurso:	
Domicílio Bancário (demais contas)	
Domicílio Bancário (conta única)	

Justificativas e	embasamer	nto legal qu	e amparam	esta revisã	o	

nálise – Diretori	de Planejame	nto e Orçament	o - DIPROR	

SEAD

PORTARIA Nº 887

Em. 22 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, de acordo com a Lei 14.824/2023e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 121.723/2023.

RESOLVE: colocar à disposição da CÃMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor CIRO DOMINGUES DE LUCENA, matrícula nº 16.497-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



LEOPOLDO DE J das assinaturas, a

Código para verificação: 7522-BB79-93D9-8A46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 06/12/2023 12:00:39 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7522-BB79-93D9-8A46

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 8BDC-F30B-A260-04C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 11:20:14 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BDC-F30B-A260-04C3

PORTARIA Nº 907

Em 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 113.375/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal n^o 13.411/2017, conceder a FABIANA DIONISIO DA SILVA, matrícula n^o 91.213-1, ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.22.1.1.2 para classificação 1.22.1.1.3.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: A08F-FEE4-5ABD-2B3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 11:21:38 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A08F-FEE4-5ABD-2B3B

PORTARIA Nº 908

Em, 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 112.970/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal nº 13.411/2017, conceder a GERALDO QUEIROZ DE ARAUJO FILHO, matrícula nº 91.211-5, ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.22.1.1.2 para classificação 1.22.1.1.3.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2023.

Secretário da Administração

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: EE9B-DCF8-7801-268B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 11:22:24 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE9B-DCF8-7801-268B

PORTARIA Nº 909

Em. 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 127.073/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal nº 13.411/2017, conceder a DIOGENES SILVIO MEDEIROS, matrícula nº 91.209-3, ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO lotado na CONTROLADORÍA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.14.1.1.2 para classificação 1.14.1.1.3.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de setembro $\frac{g}{\xi}$

de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: EE9B-DCF8-7801-268B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 11:22:24 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE9B-DCF8-7801-268B

Em, 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 127.073/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal nº 13.411/2017, conceder a DIOGENES SILVIO MEDEIROS, matrícula nº 91.209-3, ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.14.1.1.2 para classificação 1.14.1.1.3.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: D1BE-F6E2-5512-79F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 11:23:02 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1BE-F6E2-5512-79F6

PORTARIA Nº 910

Em 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 113.051/2023.

 $\label{eq:RESOLVE:} \textbf{RESOLVE:} \ \ de \ \ acordo \ \ com \ \ o \ \ artigo \ \ 9^o \ \ da \ \ Lei \ \ Municipal \ \ n^o \ \ 13.411/2017, conceder a JULIANA VAZ E NUNES ELISEI DE OLIVEIRA, matricula <math display="inline">n^o \ \ 91.229-8$ ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.22.1.1.2 para classificação 1.22.1.1.3.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de setembro $\frac{\mathbb{N}}{4}$

de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: F9CC-7079-2B01-923D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 11:30:13 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F9CC-7079-2B01-923D

PORTARIA Nº 911

Em, 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 113.176/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal nº 13.411/2017, conceder a JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 91.228-0, ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.22.1.1.2 para classificação 1.22.1.1.3.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de setembro

de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: AF03-04DD-665F-ACC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 11:31:00 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

10

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF03-04DD-665F-ACC6

PORTARIA Nº 912

Em, 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 113.958/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal no 13.411/2017, conceder a ROBSON FRANCISCO DA SILVA PROENÇA, matrícula nº 91.210-7, ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.22.1.1.2 para classificação 1.22.1.1.3.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de setembro

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



de 2023.

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 3FE2-2429-7354-D6C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 11:31:48 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3FE2-2429-7354-D6C6

PORTARIA Nº 913

Em. 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 129.537/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a CECILIA GOMES DA SILVA, matrícula nº. 63.663-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 30 de janeiro de 2023 até 29 de janeiro de 2024.

> ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 6965-AB3F-E63C-ACD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 14:14:26 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6965-AB3F-E63C-ACD4

PORTARIANº 914

Em, 04 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 90.639/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder prorrogação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a SANDRA MARIA LIMA SOARES DE SOUZA, matrícula nº. 82.624-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo $23\,da\,Lei\,Complementar\,n^o\,60/2010\,(adicional\,de\,30\%\,hora\,atividade-evento\,249).$

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 30 de julho de 2023 até 30 de 🚆 julho de 2024.

> ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 40EE-BEB8-643F-5CB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 14:15:22 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40EE-BEB8-643F-5CB2



10

SEDHUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHUC Nº. 002/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 13.204/2014, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9905/2017 E NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV, COM RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade a seleção de propostas para a celebração de Termos de Colaboração com a Prefeitura do Município de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SEDHUC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil OSC'S, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal Nº 13.019/2014, pelo Decreto Federal nº 8726/2016, além das condições previstas neste Edital
- 1.3. O presente chamamento público selecionará Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social com interesse em firmar Termo de Colaboração para fins de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV, direcionado para crianças e adolescentes, com idades entre 06 a 17 anos e pessoas idosas referenciadas nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.
- 1.4. PÚBLICO ALVO: crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social; idosos a partir de 60 anos.
- 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO Servico de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV. consiste no serviço realizado em grupos organizados conforme o ciclo de vida - 6 a 14 anos; 15 a 17anos e pessoas com idades igual ou superior a 60 anos. Possui caráter preventivo e proativo com proposito de complementar o trabalho social familiar, bem como prevenir a ocorrência de situações de risco pessoal e social. É um serviço dirigido ao público que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

10

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é realizado em grupos organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Servico de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Gera

a) Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes, idosos nos territórios de vulnerabilidade e risco pessoal e social

4.2 Objetivos Específicos

- a) Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- b) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, idosos, bem como pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária:
- c) Promover acessos a beneficios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- d) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- e) Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades
- f) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

5. Eixos orientadores do SCFV:

- Convivência social é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
- Direito de ser o eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
- III. Participação tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

6. META - Serão ofertadas 1.200 (mil e duzentas) vagas, distribuídas por territórios de abrangência dos CRAS conforme tabela abaixo

TERRITÓRIOS	CRAS	VAGAS
AZUL	Alto do Mateus, Cruz das Armas, Cristo Redentor, Vale das Palmeiras, Grotão.	150
VERDE	Gramame, Gervásio Maia.	135
AMARELO	Ilha do Bispo.	325
VERMELHO	Mangabeira	100
ROXO	Padre Zé, Róger, Mandacaru, São José e Bairro dos Estados	290
LARANJA	Valentina de Figueiredo	200

- a) Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) OSC por Território, competindo à Comissão a divisão das vagas com base nos Projetos apresentados e demanda dos territórios
- Laso haia vaga remanescente em determinado Território competirá à Comissão a indicação destas para outro Território levando em consideração a menor oferta de vagas e a população vulnerável.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- c) rão participar do Edital de Chamamento Público OSC's que tenham previsto em seus Estatutos objetivos sociais em conformidade com o objeto definido no EDITAL; atendam as demais exigências do mesmo e estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- d) As OSC's devem atender integralmente ao que estabelecem as Normativas da Política de Assistência
- e) A OSC participante do Edital deve estar sediada no município de João Pessoa.
- f) Segundo a Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal 9.905/2017 que versam sobre os requisitos para celebração de Termos, a Entidade deverá possuir no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo comprovado por meio de documentação emitida

pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica - CNPJ

g) A OSC que firmou TERMO DE COLABORAÇÃO através do Edital de Chamamento Público 01/2021, cujo Contrato vence em 31/12/2023, poderá participar do presente Edital, e caso seia novamente selecionada, a efetivação da assinatura do novo Termo de Colaboração ficará condicionada a aprovação da sua prestação de contas total.

8 DO IMPEDIMENTO

- a) Estará impedida de participar de qualquer fase do processo Entidade que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir;
 - · OSC sem inscrição e/ou com inscrição irregular no Conselho Municipal da Assistência Social;
 - OSC que não apresente a Ata atualizada de composição da Diretoria e entos pessoais do representante legal, bem como, demais documentos listados, a exemplo de:

 - Certidões Negativas
 Plano de Trabalho e anexos
 Comprovante de Endereço da OSC
 - OSC que possua processo de qualificação em tramitação no Ministério Público;
 - · OSC que possua em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes que foram considerados inadimplentes perante a Administração Pública na aplicação de recursos públicos:
 - OSC que esteja em mora com a Prestação de Contas de recursos financeiros oriundos de parcerias anteriores ou tenham sido consideradas irregulares pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC e/ou pelos órgãos fiscalizadores (TCE/CGU/TCU).
 - OSC que tenha sido condenada por crime de responsabilidade/improbidade que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em Lei, a qualquer titulo, e em qualquer Unidade da Federação;
 - OSC que estiver cumprindo penalidade, advertência ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto 9.905/2017, por qualquer órgão público no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, a que estiver em processo de falência ou recuperação judicial.
- Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Chamamento Público, OSC que possua servidor público municipal que ocupe função de dirigente, ou que atue nos quadros de funcionários remunerados, apenas sendo possível na condição de voluntário.
- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da OSC que, pelo descumprimento, está sujeita às penalidades cabíveis.

9. DA HABILITAÇÃO



Página 2 de 34



Estarão habilitadas as OSCs que apresentarem corretamente e em tempo hábil o Plano de Trabalho e toda documentação exigida, conforme número de vagas ofertadas por território, se propondo a executar o Projeto que objetiva a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV, bem como apresentarem o Comprovante

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A OSC deverá apresentar DOCUMENTAÇÃO para habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, como segue

de Inscrição válido no Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição regular no Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS (nos termos da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016).
- b) Estatuto da Entidade, devidamente registrado em cartório, com as possíveis alterações,
- c) Ata de Fleição da Diretoria vigente
- d) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da OSC, ou seu
- e) Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 403, da CLT

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ATIVO:
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente e pertinente ao seu ramo de atividade.
- c) Prova de regularidade fiscal e trabalhista, como segue:
 - Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
 - Certidão negativa de débito municipal, do domicílio ou sede da proponente; Certificado de Regularidade para com o FGTS;

 - Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
 - Certidão de Regularidade para com o INSS, nos termos da Lei nº 8.212 de 25/07/91

Página 5 de 34

10

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, certidão negativa de recuperação judicial, válida pelo prazo de 180 dias contados a partir da data de sua emissão, no caso de não haver data de validade expressa no documento Quando a situação se aplicar
- b) Informações Bancárias da Proponente. (conta que será utilizada especificamente para operacionalizar as receitas e despesas dos servicos pactuados por este Edital).

10.4 DA REGULARIDADE TÉCNICA

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de servicos preconizados pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS
- b) Comprovação de experiência na execução de projeto/s conforme o objeto do presente Edital através de Termo de Colaboração/Fomento, Convênio ou Publicações etc
- c) Declaração da OSC descrevendo sua infraestrutura (instalações, equipamentos e insumos materiais) que torne possível a realização do projeto apresentado;
- d) Declaração da OSC, descrevendo o quadro de pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto deste Edital, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, assinada pelo representante legal da OSC

10.5 DAS COMPROVAÇÕES

- a) A aceitação dos documentos apresentados, se houver dúvida quanto à sua autenticidade, será necessária a apresentação dos originais;
- b) Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.
- c) A Proponente que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente, além de assumir pela nulidade da Proposta apresentada,

10.6 OBSERVAÇÕES

- a) Em caso de isenção ou imunidade tributária, a OSC deverá apresentar documentação comprobatória do direito
- b) Todos os documentos expedidos pela OSC deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor. No caso de estar assinado por procurador, juntar a procuração;
- c) As Certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles

10

SSin Srs

- previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão:
- d) Os documentos poderão ser apresentados na via original, ou cópias desde que esteja
- e) A cópia de certidão ou documento autenticado na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para quaisquer verificações
- f) As OSCs interessadas que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital ou que entarem incompletos, incorretos e com validade expirada, serão consideradas inabilitadas.

11. DOS VALORES FINANCEIROS

- a) Será repassado o valor equivalente à R\$ 70,00 (setenta reais) mensal por usuário devidamente acompanhado pelo serviço contratado e registrado no sistema SISC, com no mínimo 50% de usuários identificado como em situação prioritária
- b) Os recursos destinados à execução das Parcerias de que tratam este Edital são provenientes de repasses do governo federal alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- c) O repasse poderá ser realizado a cada trimestre a partir da assinatura do repasse do Governo Federal:
- d) Os valores a serem repassados, através da Parceria firmada com a Administração Pública, estarão DIRETAMENTE vinculados/condicionados aos registros oficiais do Sistema SISC (usuários do SCFV) e atingimento da Meta pactuada por meio do Termo de Colaboração;
- e) Os recursos recebidos em virtude da Parceria serão depositados em conta corrente específica utilizada exclusivamente para operacionalizar as despesas inerentes ao Edital:
- f) Os possíveis rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- g) Toda movimentação dos recursos no âmbito da Parceria poderá ser realizada mediante transferência eletrônica ou PIX, com identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Saindo da conta da Parceria diretamente para o fornecedor ou prestador;
- i) A forma de repasse dos recursos e da Prestação de Contas será estipulada no Termo de

- j) Para fazer frente às despesas envolvidas na execução dos serviços descritos neste Edital, serão utilizados recursos referentes às seguintes dotações
 - Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164.617061 FMAS
 Classificação Orçamentária: 72.101.28.845.5164.737093 SEDHUC

12. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

I) O presente Edital e consequentemente o Termo de Colaboração serão firmados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, equivalente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2025.

12.1 DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O Prazo de Vigência do Edital poderá ser prorrogado, pelo período de até 12 (doze) meses, proposto unilateralmente, pela requisitante do servico - a Administração Pública
- b) A possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Edital está condicionada à disponibilidade financeira por parte da Administração Pública;

12.2 DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

- a) O Plano de Trabalho da pactuação poderá ser revisto para alteração de rubricas, metas e outros, mediante requerimento formal e assinatura de Termo Aditivo e/ou por apostila ao Plano de Trabalho original:
- b) É vedada qualquer alteração do objeto, incluindo alteração do território, conforme pactuado;
- c) É vedada a execução do serviço pactuado em rede, ou seja, deve ser executado por e na OSC contratada

13. DOS PRAZOS

Inscrição:	10/11/2023 a 10/12/2023
Impugnações:	11 a 13 Dezembro
Lista dos Inscritos habilitados	14 de Dezembro
Lista dos Selecionados:	21 de Dezembro
Pedidos de Recursos	22 a 26 de Dezembro
Resultado Final	27 e 28 de Dezembro
Assinatura dos Termos	03/01/2024 às 09hs / SEDHUC - CAM

14. DA INSCRIÇÃO

a) Cada proponente deverá apresentar inscrição única, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (https://www.joaopessoa.pb.gov.br), link Prefeitura Conectada/ Atendimento

Cidadão/Protocolos/Login / Assunto SEDHUC- EDITAL SCFV 001/2024, contendo o que se segue

- Plano de Trabalho
- 2. Toda documentação listada no Item 10 deste Edital.
- 3. Carta de credenciamento, nos termos do modelo do Anexo II deste Edital, em papel timbrado da proponente, subscrita pelo seu representante legal, com firma reconhecida, <u>ou procuração</u>, assinada também por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão de Julgamento para todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento Público, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, com firma reconhecida.

15. DA FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- a) Os documentos deverão ser enviados através do site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (https://www.joaopessoa.pb.gov.br), no link Prefeitura Conectada/Atendimento ao Cidadão/Protocolos/Login / Assunto SEDHUC- EDITAL SCFV 001/2024, entre os dias 10/11/2023 a 10/12/2023.
- b) A Comissão julgadora não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue de outra forma que não seja a acima especificada.
- c) O simples envio da documentação submete o interessado às condições estipuladas neste
- d) Serão inabilitados os interessados que enviarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.
- e) A OSC que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Não atendimento integral as exigências documentais previstas neste Edital e não sendo possível o saneamento de eventuais falhas, a OSC será considerada inabilitada;
- b) Finalizado/Encerrado o Chamamento Público, a Comissão Julgadora indicará as OSC's vencedoras, tornando público o resultado no Diário Oficial do município, com prazo recursal de **02 (dias**) dias úteis;
- c) Nas sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-ão as atas circunstanciadas nas quais será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas e que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e OSC's presentes;
- d) À Comissão Julgadora deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão. No caso de manutenção da decisão, o recurso

10

será decidido pelo Secretário Municipal da SEDHUC;

- e) A Comissão será responsável pela análise da Documentação de Habilitação;
- f) Em caso de habilitação de mais de uma Entidade por território, o número de vagas para cada OSC, será definido pela Comissão, devendo ser analisada respectivamente
 - 1º Demanda de usuários;
 - 2º Tempo de Registro no Conselho:
 - 3º Condições estruturais

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA

- a) A SEDHUC, através da Diretoria de Assistência Social-DAS, é o órgão municipal sponsável em monitorar e avaliar os Projetos selecionados
- b) O monitoramento dar-se-á por reuniões mensais para discussões pertinentes às atividades realizadas bem como visitas aos locais de execução. Serão criados instrumentos para verificar o nível de eficiência e de satisfação dos beneficiários, no decorrer da execução;
- c) Com a implementação dos projetos do SCFV, espera-se conseguir a prevenção da situação de risco social no Território Referenciado, conhecimento do Território e identificação de situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social.

18. DA ANÁLISE TÉCNICA

- a) Considerar-se-á habilitada a OSC que apresentar corretamente e em tempo hábil, toda a documentação exigida:
- b) A inabilitação importa em perda do direito de participação no Processo de Chamamento
- c) As dúvidas porventura surgidas, em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão de Seleção;
- d) Ocorrendo a inabilitação de todos os proponentes, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação
- e) A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- f) Serão eliminadas as propostas:
 - I) Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
 - II) Que não tenham sido enviadas na data limite deste Edital
 - h) A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da

10

pontuação em seguida

19) DO JULGAMENTO

19.1) PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇĂ MÁXIMA PO ITEM
Ad-	- Grau pleno de adequação (2,0)	
Adequação da proposta aos objetivos do SCFV - Plano de Trabalho.	 Grau satisfatório de adequação (1,0) Propor atendimento aos públicos indicados neste Edital (0 a 2) 	2
	PS) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	2
metas	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta,	
Descrição dos objetivos da OSC e do nexo entre as atividades propostas e o objeto do Edital	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0)	2
Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto proposto	 O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta 	
Capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada	Grau pleno de capacidade técnico operacional (2.0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	2
no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da Parceria ou de natureza semelhante	insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alinea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2
Demonstração de capacidade jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira,	 Atendimento, irrestrito, da apresentação da documentação exigida (2) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério 	2
	implica eliminação da proposta.	
Pontuação Máxima Global		10

Página 11 de 34



OBS.: A atribuição de nota "zero" implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014

20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- a) Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para envio dos documentos contendo a Habilitação, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação ao Edital.
- b) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de
- c) A Carta de Credenciamento, pública ou particular (com firma reconhecida), conferirá poderes ao representante para atuar em nome da OSC neste Edital, com poderes para examinar, impugná-lo, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste

21. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) O prazo para Interposição de Recurso será de 02 (dois) dias corridos a contar da data do indeferimento;
- b) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela OSC;
- c) A falta de manifestação no prazo estipulado importará na decadência do direito de

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Poderá ser admitido o saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que a critério da Comissão, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação da OSC;
- b) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de João Pessoa Paraíba, por intermédio de sua Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, o direito de revaera de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, o direito de revaera de Sua respecta de Sua de Cidadania-SEDHUC, o direito de revaera de Sua de Cidadania-SEDHUC, o direito de revaera de Cidadania-SEDHUC, o direito de revoera de Cidadania-SEDHUC, o direito de revaera de Cidadania-SEDHUC, o direito de cida provocação mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo, dando ciência às Proponentes;
- c) A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Termo de Colaboração sem prejuízo das demais sanções cabíveis:
- d) Após envio da Documentação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;



referenciados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

- e) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes nesta Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC;
- f) As OSC's intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação;
- q) O não atendimento de exigências formais importará no afastamento da OSC:
- h) As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- i) A participação do proponente neste Chamamento Público implica a aceitação de todos os Termos deste Edital;
- j) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Julgamento em
- I) Homologado o resultado deste Chamamento Público proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração;
- m) Quando da assinatura de Termo de Colaboração, a OSC deverá apresentar comprovação da pessoa autorizada a representá-la, através de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, se for o caso.
 - 1) Se a OSC vencedora se recusar a assinar o Termo de Colaboração após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, ou não tenha sua prestação de contas aprovada, será convocada a segunda Proponente classificada e assim sucessivamente, e ainda será aplicada a penalidade de suspensão temporária de sua participação em licitações ou outras seleções públicas municipais para celebração de Parcerias e/ou Contratos, por prazo não superior a dois anos
 - 2) O fato de as Proponentes remanescentes se recusarem assinar o Termo de Colaboração não caracterizará ato passível de aplicação de penalidade
- n) Além dos motivos elencados no Termo de Colaboração, é facultado à SEDHUC o direito de rescindir o Chamamento Público, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 1) Dissolução da OSC
 - 2) Transferência, no todo ou em parte, do Termo de Colaboração, sem a prévia e expressa autorização da SEDHUC
 - 3) Perda de qualificação de OSC pelo Ministério da Justica
- p) O Projeto a ser executado é o constante no Anexo V deste Edital.
- q) É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações disponíveis em quadro de aviso, na SEDHUC, no CMAS, e /ou divulgadas no Diário Oficial Municipal;
- r) Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 13 de 34

10

23 DOS ESCLARECIMENTOS

- a) As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela Comissão Julgadora, facultando-se aos interessados formular consultas até o 5º (quinto) dia útil antecedente à data da realização da licitação para o Chamamento Público;
- b) As consultas deverão ser feitas à Comissão através do site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (https://www.joaopessoa.pb.gov.br), no link Prefeitura Conectada/ Atendimento ao Cidadão/Protocolos/Login / Assunto SEDHUC- EDITAL SCFV 001/2024
- c) A resposta será fornecida em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da consulta, no endereço fornecido pelo interessado, podendo, ainda, ser disponibilizada através da
- d) O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de João Pessoa na internet (https://www.joaopessoa.pb.gov.br), com prazo minimo de 30 (trinta) dias para apresentação dos Planos de Trabalho, contados da data de publicação do Edital.

a) São Componentes do presente Edital de Chamamento Público

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento:

ANEXO III - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

ANEXO IV - Modelo de Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

ANEXO V - Modelo do Projeto Descritivo

ANEXO VI - Planilha Orcamentária

Este Edital tem vigência de 01/01/2024 a 31/12/2025

João Pessoa, em 10 de Novembro de 2023

João Carvalho da Costa Sobrinho Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência se justifica diante da necessidade do desenvolvimento dos servicos SCFV - que obrigatoriamente tem que ser desenvolvido em atendimento nos territórios de referências dos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS.

Objetivo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e pessoas idosas



1 - PARTICULARIDADES DO SERVICO

Descrição do Objeto 1:O SCFV consiste no serviço realizado em grupos, organizado de acordo com o seu ciclo de vida, de 6 a 14 anos, de 15 a 17 e para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (grupos de 15 a 30 pessoas), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. Possui um caráter preventivo e proativo, a fim de plementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Trata-se de um serviço destinado ao público da assistência social, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, logo, obrigatoriamente, para aqueles com inscrição válida no CadÙnico, denominado como Número de Identificação Social -NIS. É meta obrigatória que os grupos tenham 50% (cinquenta por cento) na soma total dos grupos, do público prioritário, a saber:

> Em situação de isolamento: Trabalho infantil; Vivência de violência e, ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento institucional; Em cumprimento de MSE em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

2. DIRETRIZES

Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 12.435/2011

Objeto 1:0 SCFV é desenvolvido por meio de oficinas, e orientado em três eixos:

- a) Eixo convivência social é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados ciadania. Sao sete os subexos relacionados ao exo convivencia social, denominados capacidades socialis: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações socialis; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.
- b) Eixo direito de ser -estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV devem

promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

c) Eixo participação – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – SCFV, passando pela familia, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como subeixos: participação no serviço; participação como cidadão.

Neste sentido, compete-nos asseverar que, por exemplo, oficina de dança, capoeira e/ou teatro, isoladamente, não compreende o SCFV, mas uma estratégia de ação.

TRABALHO ESSENCIAL DO SCFV - METODOLOGIA

Todas as organizações da sociedade civil devem adotar metodologias e processos de trabalho com os indivíduos, suas famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado através de:

- a) construção do Projeto Político-Pedagógico que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço observando as Orientações Técnicas;
- b) realização de acolhida, recepção e escuta;
- c) elaboração e manutenção de relatórios e/ou prontuários e estudos sociais; d) elaboração de relatórios trimestrais das alterações de entradas e saídas dos usuários do serviço, para fins de registro no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SISC;
- e) atendimento e/ou acompanhamento sistemático das famílias, articulando o Sistema de Garantia de Direitos;
- f) realização de grupos socioeducativos, conforme orientações definidas no presente Edital;
- g) articulação com a rede de serviços locais e/ou setoriais; h) realização de ações conjuntas visando o efetivo fortalecimento de vínculos;
- articulação, conforme o perfil para encaminhamento aos programas de transferência de renda e acesso à documentação pessoal;
- j) notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;
 k) conhecimento do território e mobilização para a cidadania;
- no caso do SCFV, acompanhamento do público prioritário no desenvolvimento do trabalho, através do prontuário do usuário a ser elaborado conforme Resolução CIT n.º 01/2013 e Resolução CNAS n.º 01/2013, que deverá ser remetido mensalmente ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de seu território.

4. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- a)- fortalecimento de vínculos familiares:
- b)- desenvolvimento integral dos indivíduos e suas famílias no processo de reconhecimento e construção de cultura inclusiva;

Página 16 de 34



- c)- reconhecimento e vivência, pelos participantes, de sua cidadania de modo ativo;
- d)- inclusão social dos participantes e de suas famílias;
- e)- redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e possíveis violações de
- f)- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento e/ou reincidência;
- q)- Aumento de acessos a servicos e benefícios socioassistenciais e das políticas
- h)- Melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias.
- 5. FUNDAMENTO LEGAL O SCFV tem como fundamento legal as normativas;
- a) Resolução CIT n.º 01/2013 e Resolução CNAS n.º 01/2013
- b) Portaria Nº 134, de 28 de novembro de 2013;
- c) Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde apresenta o SCFV, elencando o público a ser atendido, os objetivos gerais e específicos para cada faixa etária, as provisões necessárias para a sua oferta, bem como as aquisições que os usuários poderão conquistar por meio de participação, o impacto social esperado com o serviço, o período de funcionamento, entre outras informações;
- d) Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- e) **Resolução nº 269**, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e alterações vigentes;
- f) Resolução CIT nº 7/2009, que traz, no âmbito das ações do MDS, a implantação nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS. O Protocolo estabelece procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para as famílias do Programa Bolsa Família, e do Beneficio de Prestação Continuada, especialmente aquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.
- g) Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS.
- h) Lei n.º 8.742/1993 e alterações vigentes.
- i) Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida

10

comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

- j) Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2011, que recomenda a elaboração das adequações relativas à regulamentação das alíneas c e d do inciso I, do artigo 2º da LOAS:
- I) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS Anotada e Comentada, NOB-RH/SUAS. Brasília:2011

Assim, para elaboração do Plano de Trabalho e Execução do Objeto, as OSC's deverão observar as bases legais e referenciais técnicos, apresentados acima.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A OSC - a execução dos serviços ocorrerá no âmbito das OSCs, desenvolvidos por seus Educadores/as Sociais e Oficineiros/as, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- a) Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela OSC selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento;
- b) Planejamento das ações a serem desenvolvidas, conforme orientado pelos eixos, citados no Item acima;
- c) Elaboração de Relatório Mensal;
- d) No SCFV a composição de cada grupo deve ser entre 15 a 30 usuários, desde que atinja 50% de público prioritário na soma de todos os grupos;

7. DO GERENCIAMENTO

- A OSC estará sob monitoramento e fiscalização da equipe técnica vinculada às Coordenações das Proteções Sociais Básica e Especial de Média Complexidade, que será responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, sem prejuízo das funções da Comissão de Monitoramento e Fiscalização:
- a) Realizar reuniões periódicas da coordenação técnica de monitoramento e avaliação
- com as executoras do serviço; b) Analisar os relatórios de atividades elaborados na execução dos serviços; c) Gerenciar as vagas disponibilizadas pelas executoras;
- d) monitorar as ações referentes à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV;
 e) propor adequações e reordenamento de ações, quando necessário, visando a regular
- a eficiente prestação do serviço às crianças e adolescentes e pessoas idosas e
- pessoas com deficiência; f) o responsável pela inserção e alteração de dados, no sistema SISC, será o Técnico de Referência associado ao CRAS de referência, que o fará através do fornecimento mensal de dados atualizados pela OSC e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Dessa forma, é indispensável manter sempre atualizadas as informações, de forma que os registros correspondam à realidade da oferta no município.

Usuários - Criancas e Adolescentes de 06 a 17 anos de idade e, pessoas com idade de 60 anos ou mais

8. FORMA DE ACESSO

- a) o acesso aos serviços deve ocorrer por encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS da região de abrangência da OSC, mediante formulário
- Assistenta 30x1a CRAS da regialo de abriangienta da OSC, medialite infilialina de encaminhamento, demanda espontânea e/ou busca ativa pela OSC; as situações de atendimento ao PÚBLICO PRIORITÁRIO deverão ter seu encaminhamento devidamente justificado por meio de documento técnico mencionado no § 2º, do art. 3º, da Resolução CIT nº 01/2013 e na Resolução CNAS nº 01/2013. Também deverão ser registrados no prontuário do usuário e arquivados na OSC e CRAS, por um período de 05 (cinco)anos.

9. DADOS NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS

- a) Todos os usuários, quer do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV e/ou da Habilitação e Reabilitação para Pessoa com Deficiência deverão, obrigatoriamente, ser residentes do município de João Pessoa;
- b) deverão possuir o Número de Identificação Social NIS válido;
- c) o usuário não poderá ser impedido de participar dos grupos dos serviços, contudo, deverão ser orientados a realizar a inscrição do CadÚnico e somente irão constar como usuários quando dispor do NIS;
- d) no SCFV, os grupos deverão ser organizados por ciclo de vida (faixa etária);
- 10. DO FUNCIONAMENTO as atividades deverão ser realizadas em dias úteis, em turnos diários de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, pelo menos, 04 (quatro) dias por semana com cada usuário.

11. FXIGÊNCIAS MÍNIMAS

- a) Ambiente: de acordo com a legislação vigente, especificamente, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e, ainda, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, o ambiente físico deverá estar estruturado com, no mínimo, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus
- Deverá dispor de: Alvará de Funcionamento, Alvará do Corpo de Bombeiros, Extintores de Incêndio- expostos de forma acessível no equipamento;
- c) Recursos Materiais, Socioeducativos e Alimentação:
 - Deverá ser disponibilizado materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros, materiais

Página 19 de 34

10

pedagógicos, culturais e esportivos;

- 2) Deverá ser fornecida toda a alimentação (lanche) básica e necessária ao desenvolvimento das crianças, adolescentes e idosos usuários do serviço.
- d) Recursos Humanos:
 - Os recursos humanos das OSCs que prestarão o serviço pactuado, deverão atender o que dispõe a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS, tendo sua composição mínima, a cada grupo de 30 (trinta) usuários deverá ter, no mínimo, 01 (um) educador/a social. E, sendo OSC de assistência social, deverá contar com um/a profissional, assistente
 - 2) O educador/a social deverá ter no mínimo o ensino médio completo e experiência

12. DA TRANSPARÊNCIA

- a) A OSC deverá divulgar na internet informações sobre a parceria, bem como em locais visiveis nos estabelecimentos em que exerça as ações de todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- b) Estas informações devem contemplar, por exemplo, a data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável, a descrição do objeto da parceria e a restação de contas da parceria. Estas regras de transparência ativa são muito importantes para que a sociedade possa confiar cada vez mais no trabalho desempenhado pela OSC;
- c) Também devem ser expostos em locais visíveis, número de vagas e forma de acesso, características dos usuários, bem como, um quadro identificando os grupos em

13. DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE EXECUTIVA E TÉCNICA

A equipe técnica executiva deverá ser composta de acordo com o plano de trabalho proposto. Para executar as atividades objeto deste Termo de Referência, OSC deverá constituir uma equipe composta, no mínimo, dos seguintes profissionais:

Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Fora de disponibilizadas ao Projeto
Assistente Social	6 Alinhamento da Entidade à Política de Assistência Social.	Nos horários de execução dos serviços
Nível médio (no mínimo) e experiência anterior	Educadores Sociais	1 para cada grupo composto entre 15 a 30 sujeitos
Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Educação Física, Educação Artística,	Oficineiro/a - realizar oficinas, a partir dos eixos temáticos e como estratégias gerais para	A critério da OSC

Página 20 de 34

Página 18 de 34

Musicista e similares. execução dos servicos. Higienização e Limpeza
 Preparação de Lanches Ensino fundamental A critério da OSC

A OSC deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento da equipe executiva e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se os dispositivos legais.

A OSC, ficará responsável pela contratação, capacitação (e disponibilizar estes quando a SEDHUC convidar para capacitação), treinamento, controle, pagamento monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes nos serviços contratados, apresentando relatórios mensais de desempenho;

13.1 Ficará a cargo da OSC:

- a) monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa da Prefeitura;
- b) gerenciar e administrar os recursos humanos, através do processo de seleção e contratação dos profissionais habilitados a cada área, controle documental e processamento dos pagamentos;
- c) o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados:

13.2 Ficará a cargo da Contratante

a) assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Capacitação da equipe	Conforme planilha orçamentária
Material para oficinas	Conforme planilha orçamentária
Aquisição de material de consumo e/ou materiais e equipamentos permanentes	Conforme planilha orçamentária
Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Física // locação de espaço e transporte para eventos,	Conforme planilha orçamentária

As demais despesas administrativas estão descritas na Planilha Orçamentária

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO



ralidade

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, através da Diretoria de Assistência Social-DAS e sua equipe técnica passa a ser o órgão municipal responsável em executar, monitorar e avaliar o referido Projeto.

A avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do padrão de qualidade do trabalho oferecido, e também na promoção social dos beneficiários e para o avanço no processo de gestão responsável do recurso. A avaliação e monitoramento é um processo contínuo e sistemático de análise da gestão e participação popular no intuito de identificar possíveis dificuldades na implementação das ações planejadas e diagnosticando suas causas para assim propor soluções eficazes.

Haverá reuniões mensais da OSC com a equipe técnica da DAS para discussões pertinentes às atividades realizadas bem como, apresentação de relatórios mensais de execução das atividades dos Serviços Contratados, visitas aos locais de execução para garantir assim o monitoramento do atendimento e de outros fatores relacionados ao seu funcionamento. Os relatórios de acompanhamento e as visitas técnicas servirão como instrumentos para verificar o nível de eficiência e de satisfação dos beneficiários, bem como verificar a melhoria das condições de vida dos participantes. Outros instrumentos avaliativos como questionários e gráficos também poderão ser usados como ferramentas de monitoramento do trabalho.

Através do desenvolvimento das ações espera-se conseguir a prevenção da situação de risco social no território referenciado, conhecimento do território e identificação de situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A OSC, além de possibilitar a contratação dos recursos humanos (contratação, capacitação, treinamento, controle, pagamento), fará o monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes nos Serviços Contratados, apresentando relatórios mensais de desempenho. Os relatórios deverão conter todas as atividades desenvolvidas no mês anterior, em consonância com a carga horária de cada atividade, conforme disposto no plano de trabalho, assim como a lista de presença dos participantes, fotos e demais evidências de execução das atividades, além do parecer conclusivo sobre a conclusão, ou não, das metas pactuadas.
- b) Planejar visando pactuar estratégias e metas a serem alcançadas de acordo com as atividades em execução.
- c) Monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa da Prefeitura.
- d) Investir na capacitação de recursos humanos disponíveis de modo a propiciar melhores condições de trabalho.
- e) Gerenciar e administrar os recursos humanos, através do processo de seleção e contratação dos profissionais habilitados a cada área, controle documental e processamento dos pagamentos.

- f) Capacitar o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados
- g) Enviar mensalmente ao município prestação de contas com relatórios comprobatórios das atividades financeiras por ela desempenhadas.
- h) Enviar mensalmente ao município relatórios de atividades desenvolvidas e lista nóminal, com NIS, dos usuários participantes dos Serviços Contratados.
- i) Desempenhar a função de parceira na execução financeira dos recursos repassados, bem como elaborar relatórios mensais (financeiros).
- j) Arcar com todas e quaisquer despesas relativas a transporte e alimentação de funcionários, material de consumo e permanente, equipamentos e estrutura física se for

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Repassar os recursos oriundos do Termo de Colaboração, ficando o próximo repasse
- a) Repassar os recursos oriundos do Lermo de Colaboração, ficando o proximo repasse vinculado à aprovação do primeiro e assim sucessivamente.

 b) Os repasses financeiros serão disponibilizados mediante a execução das etapas do Projeto, conforme cronograma estabelecido entre a OSC e a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, após a devida prestação de contas;

 c) Os repasses financeiros serão disponibilizados trimestralmente, mediante repasse de
- cofinanciamento federal:
- d) Assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado, por meio de profissional denominado de: Técnico de Referência.
 - Controlar e Acompanhar os resultados.
 - II) Inserir e confirmar participação nas atividades, dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

17. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, PRAZOS E DATAS

- a) As propostas encontram-se definidas e aprovadas pela Comissão de Julgamento. Estas devem constar valores, objetivos e metas claras e passíveis de controle e acompanhamento de resultados pela SEDHUC; b) As OSC que apresentar toda a documentação regular será habilitada e o critério de
- julgamento para desempate será por meio de sorteio; c) As atividades previstas no edital iniciar-se-ão após a formalização do Termo de Colaboração com a Entidade selecionada;
- d) A forma de repasse de recursos e da prestação de contas encontra-se estipulada na Minuta do Termo de Colaboração.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

 a) A execução do objeto da Parceria será apoiado, assessorado e monitorado por Técnico/a de Referência ligado/a ao CRAS do Território (Art. 58 e 61 da Lei 13.204/2015). Os relatórios de avaliação e monitoramento irão compor a Prestação de Contas da execução;

Página 23 de 34



- b) A OSC deverá se dispor a receber visitas sistemáticas do/a Técnico/a de Referência
- c) A OSC deverá encaminhar seu planejamento de ações anual e a relação nominal e demais dados dos usuários/beneficiários participantes bem como informar sempre que ocorrer qualquer alteração;
- d) A OSC deverá disponibilizar os prontuários, possibilitar o acesso aos materiais e insumos adquiridos com recursos da Parceria, bem como a visualização das pesquisas de satisfação dos participantes, sempre que solicitado;

19. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As questões não previstas no Edital serão decididas pela Comissão de julgamento designada pela Portaria Interna Nº 008, de julho de 2023.
- b) A escolha da OSC, para celebração do Termo de Colaboração, deverá ser feita por meio de publicação de Edital de Chamamento Público, ou similar, pela, conforme Lei 13.019/2014.
- c) A celebração do Termo de Colaboração fica a cargo da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC
- d) Todas as Entidades devem ter pleno conhecimento do disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Decretos, Portarias e Resoluções que dispõe sobre as normas para execução dos Serviços Contratados.
- e) Em caso de dúvidas, a Entidade poderá consultar, formalmente, a Comissão e/ou a Diretoria da Assistência Social-DAS na SEDHUC, esta deve responder por meio de Nota Técnica, em no máximo 05 dias, exceto nos casos em que se fizer necessário buscar resposta junto ao Ministério do Desenvolvimento Social-MDS

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da ENTIDADE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço_____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)_ presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _, para participar das reuniões relativas ao processo acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da ENTIDADE, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento, a que tudo dará por firme e valioso.

João Pessoa, / 202 .

Assinatura do representante legal da Entidade,

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

Observações:

Utilizar papel timbrado da OSC;

Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Entidade.

Página 25 de 34

Assin Para

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CNPJ	Α	(NOM	E DA	OSC),		com	endereço	
						, CEP		,bairro
				,com	domicílio	fiscal		dade de
				, repr	esentada r	neste ato	pelo(a)	Senhor/a:
							C	PF,
brasileir	ο,	estado	civil _			, residen	te e dom	iciliado na
cidade d	le_			, CEP_			Estado	, seu
represer	ntar	nte lega	l declar	a, DECLAF	RA, sob as p	enas da Lei,	, que:	

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

João Pessoa, de de

(nome, RG, CPF e assinatura do representante legal)

OBS: Deve ser elaborado em papel timbrado da OSC.

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC]:

a) Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

OU

- b) Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. ου
- c) Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Pessoa, de	de 20

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Página 27 de 34



ANEXO V - MODELO DE PROJETO DESCRITIVO

Organização da S	ociedade Civil:		
CNPJ:		Data de Aberto	ura do CNPJ:
Endereço:			
Bairro:	Cida	de:	CEP:
Telefone:	E-ma	ail:	•
Nome do represei	ntante legal:		

2.	DA	DOS	DO	PRO	JETO:
•••		000	20		

Nome do Projeto: Prazo de execução: (Em meses) Valor total de execução: R\$

Obieto da Parceria:

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da do projeto, atividades e metas e como elas irão impactar esta realidade.

Utilize este momento para demonstrar ainda a importância do projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.

Página 28 de 34



Descrever, ainda, os impactos econômicos ou sociais esperados pelo desenvolvimento das ações. Descrever se há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

4. PÚBLICO ALVO:

Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que se pretende atender.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Informe quais os bairros e regionais em que se pretende realizar o projeto. Se possível, indique também o endereço de execução da parceria.

6. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO SCFV

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas, demonstrando como o projeto será desenvolvido e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos.

Descrever quantos grupos serão compostos, horário de funcionamento, quais oficinas serão realizadas e quantas horas/dia/semana serão cumpridas por participante.

Meta 01: (descrever):

Meta 2: (descrever);

7. EQUIPE DE TRABALHO DISPONÍVEL

Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).

Página 29 de 34



NOME	PROFISSÃO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

8. PREVISÃO DE RECEITAS (acrescentar se dispõe de outras fontes de recursos)

ORIGEM	VALOR	
Repasse	RS	
Contrapartida (somente se houver)	RS	
TOTAL	RS	

10

9. QUADRO DE METAS:

Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição completa do projeto.

METAS Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações, para atingir um resultado esperado. Deve conter a quantidade que será atingida com sua execução.	RESULTADOS ESPERADOS O resultado esperado a partir daexecução integral da meta, a finalidade que se busca com a realização das ações.	AÇÕES Tarefas concretas a serem realizadaspara o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realizaçãode mais de uma ação.	PERÍODO DE EXECUÇÃO Prazo de início e término previsto para a execução daação. Descrito em meses (ex. mês 1 ao mês 4).	Documentos para verificação O documento deve ser capaz de demonstrar queaquela ação foi devidamente executada. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.

951A-71EB-CA32-8F86

Deve-se estabelecer uma relação entre os recursos requeridos e a produção de um serviço ofertado para o cidadão. Ou seja, relacionar os itens abaixo com as acões previstas

Recursos	Humanos (pes	soa física e/ou jurídica)			
Item	Quant.	Serviços	V. Mensal	V. Total	
1	01	Psicólogo/a –	R\$	R\$	
Subtotal –	Recursos Hum	nanos		R\$	
Material	permanente / in	vestimento			
Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total	
01	02	1027	U.		
Subtotal – Recursos Permanente				R\$	
Material	de custeio / cor	isumo			
Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total	
Subtotal –	Recursos Cus	teio		R\$	
16.4 - Serv	iços de Terceii	os Pessoa Jurídica		•	
01	01				
Subtotal –	Recursos Serv	riço Terceiro		R\$	
TOTAL DO ORCAMENTO				R\$	

11.0	OUADRO	REDUZIDO	DO PLANO	DE APLICAÇÃO
The second second second				

11.QUADRO REDUZIDO DO PLANO DE APLICAÇÃO		_
Recursos Humanos (pessoa física e/ou jurídica) - até	60%	309
Recursos Serviço Terceiro, até	10%	Sec
Material de custeio	livre	-
Material permanente - até	10%	opo
	100%	nad



CA32-8F86 e informe o código

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.ESTRATEGIAS DE SUSTENTABILIDADE

DESCREVER COMO AS AÇÕES DO PROJETO SERÃO MANTIDAS.

13.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar ao MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA que:

- a) A OSC preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de JOÃO PESSOA, conforme exigidos pela legislação vigente.
- b) A OSČ informară à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta corrente bancária aberta somente para fins do eventual Termo de Colaboração a ser firmado
- e) A OSC não incorre em nenhuma das vedações, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14 e suas alterações.
- f) A OSC possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o Município de João Pessoa não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de João Pessoa ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal; h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são
- membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14); i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Banco de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. I) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao Município quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- 1) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio 🗒 🖁
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceriagi com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais. Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

			çamento Detalhado		
		Ma	nterial de Consumo		
Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V	. Total
		Serviços o	de Terceiros Pessoa Física		
Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V. Total	
		Serviços de	e Terceiros Pessoa Jurídica		
Item	Quant.	Descrição	V. Unit	v	. Total
Observaç	ões:			l.	
		Recursos H		9	
	tidade de issionais	Formação	Função Exercida no Projeto	Carga Horária	Base Remuneratória
				1	

	Recurso	s Humanos		
Quantidade de Profissionais	Formação	Função Exercida no Projeto	Carga Horária	Base Remuneratória



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**





erificacao/951A-71EB-CA32-8F86 e informe o código 951A-71EB-CA32-8F86

Código para verificação: 951A-71EB-CA32-8F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 05/12/2023 14:21:59 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/951A-71EB-CA32-8F86

SETUR

Portaria nº 34/2023 - SETUR

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar O Senhor THIAGO VINICIUS PEREIRA DE BRITO Mat. 95.087-4 . Fiscal Técnico, para fiscalizar o contrato referente ao serviço de confecção, instalação, implantação e manutenção de elementos decorativos e cenários pertinentes ao projeto "POLO NATALINO DE ARTESANATO NATAL DOS SENTIMENTOS" de João Pessoa em 2023 conforme contrato Nº 06-802/2023 .

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 04 de Dezembro de 2023

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretário de Turismo de João Pessoa

UEP

PORTARIA Nº 41/2023-UEP/SEGGOV

João Pessoa, 28 de novembro de 2023.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 02.007/2023-UEP/SEGGOV

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato Nº 02.007/2023- CG/UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve: Art. 1º - Designar como Fiscal do Contrato Nº 02.007/2023- CG/UEP/SEGGOV a servidora abaixo relacionada, a qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com a GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE - CCC, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I - Ana Cristina Muniz de Menezes, Mat: 94984-1.

Art. 2° - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado de la contratual de referência. cumprimento das normas que o disciplinam;



III - Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação

Art. 3° - Está revogada a PORTARIA Nº 37/2023-UEP/SEGGOV.

Art 4° - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Antonio de Fatima Elizeu de Medeiros

Coordenador-Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



317C-A7D7 e

Código para verificação: 0364-FF88-FFF1-6F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 05/12/2023 09:46:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0364-FF88-FFF1-6F86

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-812/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CS Brasil Frotas S.A Processo: 22.113/2022-1 Doc

Modalidade: P. E. Nº 06-054/2023 ARP nº 126/2023

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Paulo Roberto Teixeira e o Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior, representantes legais da empresa CS Brasil

Vigência: 06/12/2023 a 05/12/2024.

Valor Total: R\$ 1.102.225,08 (Hum milhão cento e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

Recursos Financeiros:

FR	Elemento de Despesa
1.5.00	33.90.39
	FR 1.5.00

Data da assinatura: 04/12/2023

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-823/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor-PROCON/JP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CS Brasil Frotas S.A

Processo: 22.113/2022-1 Doc

Modalidade: P. E. Nº 06-054/2023 ARP nº 126/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Junior, o Sr. Paulo Roberto Etixeira e o Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior, representantes legais da empresa CS Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Junior, o Sr. Paulo Roberto Brasil Frotas S.A.

Vigência: 06/12/2023 a 05/12/2024.

Valor Total: R\$ 70.386,00 (Setenta mil trezentos e oitenta e seis reais).

•	tecursos r mancenos.			
	Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	
	31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	33.90.39	

Data da assinatura: 05/12/2023

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-831/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor-PROCON/JP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LS Produtos e Serviços Ltda

Processo: 22.113/2022-1 Doc

Modalidade: P. E. Nº 06-054/2023 ARP nº 135/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Junior, o Sr. Rodrigo De Freitas Sales, representante legal da empresa LS Produtos e Serviços Ltda.

Vigência: 06/12/2023 a 05/12/2024.

Valor Total: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

cecui sos i mancen os.			
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	33.90.39	

Data da assinatura: 05/12/2023

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-882/2020.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada no abastecimento e gerenciamento informatizado da frota de veículos (próprios e alugados), com fornecimento de cartões eletrônicos/vales, bem como, fornecimento de combustíveis automotivos, como: gasolina comum ou aditivada, etanol, diesel comum, aditivado e s10, lubrificantes e filtros de ar e óleo, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em rede credenciada de postos.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Processo: 2018/124871

Modalidade: P. E. Nº 04-002/2019 ARP Nº 103/2020

Modalidade: P. E. Nº 04-002/2019 ARP Nº 103/2020
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves,
Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR o Sr. Ricardo
José Veloso, Superintendente da Superintendência de Mobilidade Urbana – SEMOB o Sr.
Expedito Leite da Silva Filho, pelo Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Luis Ferreira de
Sousa Filho, pela Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de
Castro e o Sr. João Marcio Oliveira Ferreira, representante legal da empresa Prime Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda. Assessoria Empresarial Ltda.

Vigência: 06/12/2023 a 05/12/2024.
Valor Global Estimado: R\$ 12.631.205,40 (doze milhões seiscentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Administração	o - SEAD	
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.514372	1.5.00	33.90.30
16.101.04.122.3001.314372	1.5.00	33.90.39
Secretaria Municipal de Educação e C	ultura - SEDEC	
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
	1.5.00	
10.101.12.361.5174.102498	1.5.40	
	1.5.50	33.90.30
10.101.12.361.5417.102786	1.5.53	33.90.39
10.101.12.301.3417.102780	1.5.53	33.90.39
10.101.12.361.5417.102785	1.5.00	
10.101.12.361.3417.102783	1.5.00	
Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	
13.301.10.302.5005-464498	1.5.00	
	1.6.00	
13.301.10.302.5005-464499	1.5.00	
	1.6.00	33.90.30
	1.6.21	33.90.39
13.301.10.302.5005-464278	1.6.00	
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	
13.301.10.304.5397.462792	1.6.00	
	1.6.59	
Autarquia Especial Municipal de Limp	eza Urbana – EMI	LUR
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.584508	1.5.00	33.90.39
/1.201.13.432.3120.364306	1.5.00	00150105
/1.201.13.432.3120.364306	1.5.01	

Data da assinatura: 05/12/2023

Dotação orçamentária 71.202.04.122.5001.594506

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023

Elemento de Despesa

33.90.30

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

FR

1.7.52

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-863/2021.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JVS Participacoes Eireli

Processo: 2021/034067

Modalidade: P. E. Nº 04-027/2021 ARP nº 150/2021

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Rodrigo de Freitas Sales, representante legal da empresa JVS Participacoes

Vigência: 06/12/2023 a 05/12/2024.

Valor Total: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)

iccui sos i mancenos.		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001. 512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 04/12/2023

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: AB77-B4C4-617C-A7D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 05/12/2023 18:02:28 (GMT-03:00) Paper: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 18:03:46 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB77-B4C4-617C-A7D7

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 11.007/2023 MEMORANDO INTERNO Nº 174,696/2023.

MEMORANDO INTERNO Nº 174,696/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11,029/2023 - PARA A EXECUÇÃO DE PONTE E PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ, EM JOÃO PESSOA - PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com valor acrescido de R\$

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/SEINFRA e Marcelo Vitor Pereira De Almeida / MVP.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO N.º 272/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, MATERIAL PERFUROCORTANTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.026/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 3.3.90.30 Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- na Fonte de Recursos 1.6.59.01 Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.441/2023	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	R\$ 23.502,00 (Vinte e três mil quinhentos e dois reais)	05 de dezembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 312C-87CF-ACFE-AC65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/12/2023 11:47:43 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/312C-87CF-ACFE-AC65

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.497 A 13.506/2023

Processo Licitatório nº 11.060/2023

Pregão Eletrônico nº 13.060/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13,666/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8,666/1993, do Decreto Federal nº 7,892/2013 e 10,012/2019, e do Decreto Nunicípal nº 7,842/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 13.497/2023

Empresa: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – ME

CNPJ: 48.706.431/0001-02 Marca / Preço Unit. Preço Total Item Quant. Und. Descrição Fabricante Und. Homogeneizador. Especificação técnica: Misturador tipo: Homogeneizador. Tipo: Horizontal; Tipo de ajustes: mechinico; Rotação máxima: até 40 prin: Capacidade 1: cerca de 30 tubos; Aplicação: para hematologia. 1.394,00 2.788,00 VALOR TOTAL 2.788,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.498/2023

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
15	01	Und.	Tanque Para Mistura de Detergente, Especificação técnica: Tanque para mistura de detergente e similar. Tanque misturador de produtos químicos com capacidade mínima de 1.000 litros. Motor elétrico com potência mínima de ICV. Com eixo vertical dotados de pás ou helice misturadoras que roduz rotação mecánica.	EMEC	16.950,00	16.950,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.499/2023 Empresa: CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA – ME

	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
3 02	Und.	Bisturi Elétrico. Específicação técnica: Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadoras, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras en locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECC. Os controles de energia podem ser ajustados artavés dos paíneis com membranas a prova d'água com leitura digital de potência. Modos de operação no minimo: Bipolar, Monopolar. Específicação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Cougulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser companham o equipamento: Ol carro de transporte, Ol peda bipolar, Ol cabo de placa e Ol placa de retorno freutilizávei; a ecompanhado de plopar, Ol monopolar (reutilizávei), além de Ol cantea de transporte, Ol peda bipolar, Ol monopolar (reutilizávei) a ecompanhados de eletrodos), Ol adaptador universal para cirurgia laparoscópica e cabo de força no padrão	BARFAB	23.849,00	47.698,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.500/2023 Empresa: E-LABCOMMERCE LTDA – ME

npresa: E-LABCOMMERCE LTI CNPJ: 46.440.787/0001-03

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
5	01	Und.	Contador Manual de Células Sanguíneas. Especificação técnica: Com I I teclas, sendo: 9 (novo de contagem e 2 (dois) teclas de função: Visor digital; Registro de leucécitos, informando valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de ais 999 célula; Contagem de eritroblastos em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas; Alimentação bivolt.	GLOBAL EQUIPAMENTOS/ GLOBAL TRADE	479,00	479,00
6	03	Und.	Microscópio Biológico Binocular Especificação técnica: Órica de correção infinita. Posicionamento ergonômico do controle macrométrico e micrométrico: Controle micrométrico com ajuste fino de 2,5 Um e controle macrométrico com avanço de 15mm. Revôlver porta objetivas fixo quadruplo, com inclinação para dentro: Distância par focal de 45mm; Sistema de iluminação; LED; Botão para ajuste graduado de intensidade luminosa; Todos os items do sistema óptico com proteção anti-fungos.		2.189,00	6.567,00
				VALOI	TOTAL	7.046,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.501/2023 Empresa: FANEM LTDA

Empresa: FANEM LTDA CNPJ: 48.706.431/0001-02

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
18	03	Und.	CPAP Neonatal. Especificação técnica: Equipamento deve ser sistema não invasivo de pressão positiva nas vias aéreas	FANEM	43.700,00	131.100,00
mecân contro s deve s deve s deve s deve s deve microj ter ser deve microj ter ser deve tempe entreg ligado tempe regula o circu compri compri inserit recipie do res tempe de deve deve de de	ica, permidada por cer em ma diámetro, ser aque processad assor de m er sensor atório, pa le em relue ao pace, deve po catura des doras de puito do pa ator de entimento de estível ramado de fo no mes ente, potês ervatório ratura no ("Instalas s normas -1-2 "Con -1-2".	itindo fl flootuna di columa contro cont	e profilaxia das afecções respiratórias em recêm-nascidos e lac uxo contínuo da mistura de a recomprimido e oxigênio de formo rágua e borbulha, deve apresentar facil integração para controle dissito de alto impacto ou outro material não ferroso, pedestal de sasiar controle da FiO2 (21 a 100%) por misturador tipo Blender umidificada através umidificador instalado junto ao equ de acréscimo e decréscimo de temperatura e indicação das tem sento duplo (proximal e distal) das temperatura e indicação das tem sento duplo (proximal e distal) das temperatura e indicação das tem sento duplo (proximal e distal) das temperatura e indicação da elemperatura da esta da emperatura e deve e monitorização da temperatura a deve e indicação da temperatura da esta da emperatura de saída de câmara de êgua, deve ter internes aúdio visuais, deve ter orção para uso de câmara de é 4.40°C a 85°C com exatidão de ± 2°C. fluxo de trabalho até 6 para oxigênio e ar comprimido, com manômetro para auxiliar no notra pressões excessivas, deve possuir válvula de altivio de pres 22 cm, conector de saída de 15 cm, porta Luer de 15cm e por inspiratório 10 expiratório 10 ml e Conectores: 22m e presidente de pressão através de uma regulagem da Respisações de uma regulagem da Respisações de uma regulagem da Respisações de uma regulagem das Respisações	a aquecida e de todos os, de todos os, e ser montacom fluxóm jupamento, e jupamento, peraturas no temperatura proximal ac dor, para ma ra da placa gua descarta. Ol Jómin, des regulagem es são limitada da para anali- cada e um co- máriasco de los positiva da tada ao circo fixação da ba sensor de te er fabricado Equipamento ções Gerais x 159cm (L. x 159cm). La x 159cm (L. x 150cm).	umidificada, parámetros optos do sobre 4 rodo como display do um como display displa	pressão deve se rerricionais, base izios de minimi mistura de gase trole eletrônico initiato de gase trole eletrônico del considera para la constanta de conforto a conforto czável, ajuste glo com valvuela dede, protegera de la conforto a su funciona de la conforto czável, ajuste glo com valvuela dede, protegera de a su de la

2/10

Item Quant, Und.

mpleto tamanho 00,05 Kit CPAP nasal completo tamanho 0,05 Kit CPAP nasal completo tamanho 1,

VALOR TOTAL 131.100,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.502/2023 Empresa: INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Marca / Fabricante

CNPJ: 49.520.521/0001-69

Descrição

Item Quant. Und.

de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com volume controlado, ventilação com pressão controlado ventilação com pressão controlado, ventilação com pressão controlado e tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais, deve ter ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, pressão positiva continuada nas vias aéreas CPAP, ventilação de backup no mínimo nos modos espontáneos, sistema de controles possair controlado e pressão de suporte de no mínimo até 06mH2O. Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml, frequência respiratória de pressão de suporte de no mínimo até 06mH2O. Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml, frequência respiratória de minimo 12 polegadas touch-serem, emitoração de volume por sensor proximal para pacientes inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0.5 a 2.00pm, FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de verda ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente, principais parâmetros monitoração to volume corrente exalados, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de plato, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório. FiO2 com monitoração por sensor por paramagnético ou ultrassônico, relação l.E. resistência, complacência, pressão de plato, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório. FiO2 com monitoração por sensor por paramagnético ou ultrassônico, relação l.E. resistência, complacência, pressão de colusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de garficos com as tendências para os principais ados monitoracios. Sistema de alarmes com pole mones: alarmes de afla e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, altarbaixa FiO2, apneia, falha no fornectimento de gás, falta d	1	01	Und.	Ventilador técnica: Dev	Pulmonar. e possuir os s			EQUIPAMENTO SPITALAR LTDA		49.900,00
VALOR TOTAL 40 000 00 1	ventilitempoventil	ação man o e com ação não otáneos, são de sup- tion de sup- ficientes de ser forma e corrente encia res- tagnético to x tempo- ncias para atória, alti- ta, baixa - uipamentos parâm- uar ventil acompan EITURA interesos de ser forma para tempo de ser forma para encia ser forma encia ser forma para encia ser forma encia ser forma para encia ser forma encia ser forma encia ser forma para encia ser forma encia ser forma encia ser forma encia ser forma para encia ser forma e	ndatória pressão de linvasió sistema o corte de	intermitente : Ilimitada ou a., pressão p e controles: p ne co	sincronizada, modo volum modo volum modo volum modo volum mossitiva continuossitiva controle 6 e 60 cm H2O. piratório de 10 de no mínita de fluxo paracorrente inspiriorente in	ventilação com s te garantido par auadn nas vias a le e ajuste para p Volume corrente so mínimo entre timo entre 0,5 - mo 12 polegadas adultos, deve ser a cada categoria ado, pressão de po inspiratório encia, complacên loops pressão x s. Sistema de a cia respiratória, al emem condição par a de um dos gais ADE CATMAT OJA no mínimo - 01 pedestal com 01 pedestal com 01 pedestal com 100	suporte de pres to pociente no to pociente no de no minimo 0,3 a 5,0 segu a 2,0 pm, Flo to touch-screen. to touch-screen. to touch-screen. to touch-screen. to brigatoriame de paciente, pi pico, pressão de touch-screen. to paciente, pi cia, pressão de volume e flux larmes com pa tabraixa FlO2, a funcionar, ou manual inspira es em caso de es es em caso de es es em caso de es co 10 10 UNID. os seguintes a rodázios, O2 cir ara para concesão.	são, ventilação com onatais, deve ler ve entilação de backu arámetros com as face netre 10 a 2000mi. ndos, PEEP de no 2000 en inimo monitoração de vol cute autoclavável, pa rincipais parâmetro colusão e auto PEEI o x volume e aprese colusão e auto PEEI o x volume e aprese for most: alarmos papeia, falha no for similar. Recurso de rio mínimo 120 min de marça elarma 4.13267 INSTITUI cutios poeiente ped o de oxigênio, 01 m lo local de instalação	fluxo contíne entilação em p no mínimo p no mínimo até frequência respensa mínimo até 21 a 100%. unme por sen monitoração paciente monitoração p. Apresentaça tação de grá de atta e h necimento de nebulização transcenar na utuso, o venti en indicando o OCANDID amento: OI diárico/adulto angueira para po do equipam o do equipam o do equipam o monitoração p. Apresentação p. Apresentação	uo, ciclado a dois níveis, nos modos dois níveis, nos modos controlada e a significación de la controlada e a defendada e a significación de la controlada e a defendada e

VALOR TOTAL 49.900,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 13.503/2023 Empresa: LUANNA FREIRE FELIX LTDA – EPP CNPJ: 13.200.879/0001-67

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
17	02	Und.	Foco Cirárgico de Teto. Especificação técnica: Foco	MEDLIGHT	19.500,00	39.000,00
seguir: permit de sist perpen contra Sistem sistem reprod deverá e isent braço	fixação : a os moviema que dicular à pesos, ma de suspa de reduução de c ser igual a de som da cúpula	ao teto : imentos permita i mesma as sim, pensão l inação ação de oores dev ou mai abras; C com a	uas cúpulas, com l'âmpadas de LED e controle eletrônico truvés de baste central única e devem possuir braços art de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pa que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do a tiluminação de cavidades); Para sustentação das ci- sistema de freio adequado que permita que a cúpula fi eve, facilitando o movimento e fornecendo rápida esta por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de sombra: Filtragem eficiente de raiso infravemelhos e e ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou or do que 120,000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distá ada cipula deve possuir sistema eletrônico de controle utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização etrônico com fusível, substituível; Manopla de focaliza teriorico com fusível, substituível; Manopla de focaliza.	ticulados indepen- elo menos uma da piso (altura da a tipulas não deve- ique estável na pibilidade; Cada có cor próxima ao redução de radia; maior; A intensida da intensidade le o e via manopla e	dentes para car s ctipulas deve mesa cirdrgica ser empregac ser empregac ser om que pula deverá se branco natural ção ultravioleta ade luminosa o o do campo de uminosa dispo xistente no cer	da cúpula, qui erá ser providi i) com o foci do sistema di foi colocada er dotada con li; Emprego di a; O índice di de cada cúpula ve ser perfeit, sto no próptis stro da cúpula

ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de cador voltada para fora do campo ciririgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Alimentação elétrica da instituição é 220V na qual o equipamento deva ser compativel.

VALOR TOTAL 39.000,00

Preço Unit.

Preço Total

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.504/2023 Empresa: PRÓTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – EPP CPP: 31.756.131/2001-93

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
13	10	Und.	Osmose Reversa. Específicação técnica: 5 estágios. Vazão de no mínimo 12 litros por hora, dispondo de sistema de purificação em que se obtêm água com elevado grau de pureza química, atendendo as exigências laboratoriais. Estrutura em aço com tratamento antioxidante, conexões ce acraças em plástico PVC rigido. Deve possuir filtro PP 5micras, filtro PC de 1 micra, membrana de osmose reversa. Filtro de carvão ativado e resina de polimento mista de troca iônica. Os cartuchos devem poder ser trucados separadamente, não necessitando de troca simultánea. Bomba pressurizadora dispõe de sensor para entrada d'água, evitando o desabastecimento.	PRÓTONS BRASIL POR15-5	3.248,00	3.248,00
				VALO	R TOTAL	3.248,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 13.505/2023 Empresa: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ: 08.675.394/0001-90

Marca / Pabricante

Descrição

2	01	Und.	Aparelho de Ultrassonografia. Especificação técnica:	MINDRAY	164.060,00	164.060,00
obstét com : Possit Tecid deven com n ativas adapta invert Espac um be	ma digita ricos, 4D as seguin oilidade d ual, Powe n permitir no minimo para con adores, se ido comp ial de Im otão; Aju	Il de al b, de m ites car de visu er Dopp r colori: o 21" (v exão de em con oatíve) agens (iste aut	ta resolução, com sistema operacional Windows, capa anta, pequenas partes, músculo esquelético, vasculares acterísticas técnicas mínimas: Sistema transportável, alização das imagens nos modos B. M. Doppler col pler (angio), Power doppler directional e HPRF. Os m zação, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas col rinte e uma polegadas) cem possibilidade de nagulação- ci de transdutores simultáneos (universais), selecionávei siderar o conector tipo caneta para Doppler cego (pe com todos os transdutores para propoccionar melhor le feixes entrelaçados. Função de otimização automátic omático do espectro Doppler (escala e linha de base	nz de realizar exan , cardiologia adulta montado sobre ro or, Doppler pulsac dos básicos de im oridas. Monitor de vertical e horizonta s pelo painel, ligad doff); Software de resolução da imag a de ganho para o) através de um b	nes abdominais, a, pediátrica, ne dízios com sistio, Doppler coi la pediátrica, ne la pediátrica, la pediátrica la pediátrica de la pediátrica gent, Software modo bidimens otão; Imagem t	ginecológicos, onatal e outros, tema de freios; atimo, Doppler pulsado le alta resolução de (quatro) portas ao aparelho sem tecido de pulso de Composição ional através de trapezoidal pa
Doppi (quada ajuste dual (em ter quada alfanu Tela d benefi	ler pulsad ros/seg); i de image B + B/C), mpo real os ou 18 imérico fi ligital "Te iciar o co	lo e Do Profunc ens (pre , M/B, quanto 00 segui isico, no ouch Sco onforto	Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmi, pelper colorido para o transdator linear. Taxa de atualiza lidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos: seets) que permitam a otimização do aparelho para cada M. B/D. D. B+Co+Doppler em tempo real (modo triple com a imagem congelada; Função "cime loop" com capados: Painel de comando ergonômico, que permita o minimo 08 bolões físicos para ajuste de TGC e sistem rerem' integrada ao painel de comando, com no minimo do operador; Aquecedor de gel incorporado ao pains od oa parelho em modo standby, com autonomía de	ção (frame rate) má 36 cm; Capacidade tipo de exame; Mo ex); Capacidade de acidade para armaz ajustes de altura a de manuseio do co 12 polegadas, prog el de comando. Po	ixima com pelo ilimitada para p odos de imagem magnificação di cenamento de, p e rotação, que ursor por "trackl gramável e adapi sssibilidade de i	menos 1500 for rogramações de la simples. 48 de la simples. 48 de la menos 40 de la menos de la
circun Modo	ferência, M Anat	ângulo ômico	nia de pelo menos 60 minutos. Que permita as segui o, estenose, função do VE); Modo M (tempo, distância e Modo M Anatômico Colorido; Doppler (velocidade	, aceleração, freque , tempo, aceleração	ência cardíaca, o, frequência ca	função do VEÎ irdíaca, Relaçã

4/10

espessura média da íntima da artéria carótida; Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas; O equipamento deve possuir HD com capacidade não inferior a 500MB; Saídas de vídeo VGA, Svádeo e DVI ou HDMI, ethernet e saída de ándio e com no mínimo 6 portas USB, sem uso de adaptadores. Possibilidade de comunicação em padrão Dicoro 30 com os seguintes protecolos; Storage, Print. WM (Modality) Worklist Management), Query/Retrieve, MPPS (Modality Performed Procedure Step) e Structured Reporting, Possibilidade de transferência de imagen e tealarioris diretamente para um PC através de afestos física ou wirelas, Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato (bmp. jpeg. AVI ou similares) e DICONA; Sistema que permita transferência direta de imagens para um dispositivo movel através de aplicativo. Sistema de armazenamento de imagenn em CD ou DVD e pen drive (porta USB) Sistema de impressa de imagens (tando) com possibilidade de ajuste de alé 6 imagens por página; Ter disponível no mercado, para upgrade futuro: Software de visualização de contraste em tempo real; "Software para calculo automático de medidas obstétricas (BPD/HC/FL/A/C/DFD), gerando eficiência e acurácia, otimizando o tempo de realização dos exames. Software para calculo automático da transfuencia nucal "Software para imagem tridimensional em tempo real (4D) com transdutor volumétrico dedicado, incluindo software para aperação de imagens em corres tomográficos; software para obtenção de imagens fetais realisticas (fetoscopia) com possibilidade de justes de liturinação: Deppler continuo e pacote completo do modor TDI, incluindo avaliação quantitativa do movimento e siteroriazvajo do miocardiot." Módaldo de ECG integrado para sineronização dos sinais vistais com as imagens cardiocas e vasculares; "Software STIC; "Software STIC; Software Stress Echo e Speckle Tracking: "Possibilidade de transdutor Transsofági com o equipamento.

VALOR TOTAL 164.060,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13,506/2023 Empresa: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
12	01	Und.	Chuveiro / Lava Olhos. Especificação técnica: Material: Aço Inoxidável. Acionamento: Manual Através De Haste Triangular E Placa Empure. Acabamento: Pintura Eletrostática Em Epóxl. Características Adicionais: Tubulação, Conexões, Acessérios Em Aço Carbono. Tipo Fixação: Dietamente No Chão	LAM VALVULAS - TV	1.098,75	1.098,75
				VALO	R TOTAL	1.098,75

Perfazendo o valor global de R\$ 462.888,75 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde

LUÍS FERREIRA DE SOUSA das assinaturas, acesse Mips





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: DFAB-3037-5FE6-E16F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2023 10:03:24 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFAB-3037-5FE6-E16F

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.507/2023 A 13.519/2023

Processo Licitatório nº 18.698/2023

Pregão Eletrônico nº 13.078/2023

Objeto: SISTEMA DE REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMHI, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MINICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA ÁS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, EDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS E CEOS), SAMÍ, SAD, UPAS E ZOGONOSES

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.078/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.89/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Nunicípal nº 7.884/2013 e dos demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.507/2023 Empresa: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA – EPP CNPJ: 21.137.143/0001-10

Item	Quant.	Und.	Descrição		Preço Unit.	Preço Total
22	600	Und.	Relógio termo higrômetro	CENTRAL BRASIL	44,80	26.880,00
Kelogio		contento, ur	o: digital com termopar, tipo displa	y: icd, fonte alimentação:	ратепа,	altura: 108 mm

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.508/2023 Empresa: CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
16	3.000	Und.	Kit para nebulização adulto.	Vital Gold	5,98	17.940,00
			nfeccionado em material inquebrável, la	ivável, desmontável, re	sistente aos p	rocessos usuais d
esteriliz			isão adaptável ao oxigênio, cabeçote, an			CONTRACTOR CONTRACTOR
esteriliz 17	ação, compo 1.200	sto de exter Und.	isão adaptável ao oxigênio, cabeçote, an Kit para nebulização infantil.	teparo, recipiente e más Vital Gold	5,98	7.176,00
17 Kit para	1.200 nebulização	Und.		Vital Gold avável, desmontável, re	5,98 sistente aos p	

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.509/2023 Empresa: DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. – EPP

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
20	300	Und.	Membrana hemostática absorvível.	AEGIS SURGI-ORC	116,00	34.800,00
Membra 20,0 c		ica absorvi	vel, em celulose oxidada regenerada, bacte	ricida, medindo aprox	imadamente l	
				VALO	OR TOTAL	R\$ 34.800,00

1/ 1D

VALOR TOTAL R\$ 31.096,00 €

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 13.510/2023 Empresa DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA – ME CNP: 13.383.524/0001-07

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
13	500	Und.	Filtro umidificador infantil.	Descarpack	8,40	4.200,00

Filtro unidificador infantil, respiratório, trocador de calor e unidade, para uso em ventidadores palmonares, filtro do tipo higroscópico, associado a um filtro bacteriano viral e hidrofóbico, com volume corrente da seguinte faixa; valor inferior da faixa de no mínimo 50 ml, e valor superior da faixa de no máximo 300 ml. O produto deve ser estéril, descartável, apirogênico e de uso único. Devem possuir espaço morto interno em conformidade às normas regulamentadoras para este produto. Deve acompanhar o produto tubo flexível estéril.

VALOR TOTAL R\$ 4.200,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 13.511/2023 Empresa: IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
14	1.700	Und.	Fixador de cânula de traqueostomia.	FIX HOLDER/IMPA CTO MEDICAL	4,82	8.194,00
			rnia, adulto, constituído por tira de espuma cro, regulável, antialérgico, descartável.	a recoberta em malha si	intética, com	
		Contract of the Parket of the Contract of the			75.00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.512/2023

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
08	330	Rolo	Compressa gaze, tecido 100% algodão.	CLEAN	16,32	5.385,60
Compre individu		cido 100%	algodão, tipo queijo, 8 camadas, 11 fios/c	m², 91 cm, 91 m,	4 dobras, em	balagem plástic
				VAL	DR TOTAL	R\$ 5.385,60

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.513/2023 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	100	Rolo	Atadura (FAIXA) de borracha Smarh 20 cm X 2 m.	Induflex	15,30	1.530,00
18	400	Und.	Manta térmica aluminizada descartável.	Vida resgate	7,07	2.828,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 13.514/2023 esa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Tota
21	9.600	Und.	Protetor solar.	TROL	9.75	93,600,00

98 2/10

Sin

R\$ 4.358,00

Protetor solar, tipo proteção: UVA/UVB; Fator Proteção: Fator 30; Frasco 120 ml, forma farmacêutica: Creme

VALOR TOTAL R\$ 93.600,00

VALOR TOTAL R\$ 90.990,00

VALOR TOTAL

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.515/2023 Empresa: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	9.000	Pacote de 420 g (Rolo)	Algodão ortopédico.	Ortofen	10,11	90.990,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.516/2023 Empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
06	715	Und.	Capa protetora para videolaparoscopia	AMERICAN INST	2,60	1.859,00
Cana m	rotetora nora	videolopor	oscopia asséptica - Material externo: plásti	co transhicido Tino	· immormatic	al antimotio nam
			ensões: mínimo de 2 m, tipo uso: descartáve		. impermeave	er, apricação par
					0,33	924,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.517/2023 Empresa: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
03	21.755	Rolo / Und.	Atadura de gaze.	Polar Fix	3,60	78.318,00

VALOR TOTAL R\$ 78.318,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.518/2023 Empresa: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
10	990	Und.	Equipo para aplicação	Samtronic	19,43	19.235,70

Item Quant. Und. Descrição Marca / Preço Unit. Preço Total 2 1 10 990 Und. Equipo para aplicação Samtronic 19.43 19.235,70 Equipo para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão FOTOSSENSÍVEL, sistema pulsátil ou peristálticas sistema fechado, entrada de a recom membrana alhidrífoba de pelo menos 0,22 miera, com tampa protetora localizada acima de câmara de gotejamento de material âmbar. Tubo extensor em PVC, ambar atóxico, com no mínimo 1,80 m. injetor lateral combinamento de material âmbar. Tubo extensor em PVC, âmbar atóxico, com no mínimo 1,80 m. injetor lateral combinamento de material âmbar. Tubo extensor em PVC, âmbar atóxico, com no mínimo 1,80 m. injetor lateral combinamento de caterizante, ecquilador de fluxo com pinça notele, protetor de extremidade com filtro hidrófoto de que antém 4 sistema fechado no preparo, extremidade com sistema luer fêmea que proporcione ao adaptador encaixe perfeito. Embalagente estéril. Obs.: A empresa vencedora deverá entregar 8 bombas de infusão, em regime de consignação, compatíveis com

VALOR TOTAL RS 15.552,00

equipo ofertado e se responsabilizar pela instalação e manutenção das mesmas, além de treinamento para o ma

VALOR TOTAL	R\$ 19.235,70
TALOR TOTAL	Rep I Practical

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 13.519/2023 Empresa: SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

			CNPJ: 23.596./33/0001-3	Ю		
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
23	16.800	Und.	Tubo de silicone 204 mm, 2 m confeccionado em silicone natural, com diâmetro interno e espessura da parede uniforme, estéril, embalagem protetora individual.	SEROFLEX	2,30	38.640,00
				VALO	R TOTAL	R\$ 38.640,00

Perfazendo o valor global de R\$ 438.480,30 (Quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e trinta

João Pessoa,29 de novembro de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0426-8F8E-2B44-3638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2023 12:10:23 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0426-8F8E-2B44-3638

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.520/2023 A 13.526/2023

Pregão Eletrônico nº 13.018/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E CONTROLE DAS ZOONOSES E DOS ACIDENTES CAUSADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS E VENENOSOS DE DAS ZOONOSES E DOS RELEVÂNCIA À SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.018/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.89/2/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.520/2023 Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP CNPJ: 01.424.128/0001-45

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
33	06	Und.	Cambão Equipamento, acessório animal, material: alumínio, tipo: cambão para contenção, características adicionais: empunhadura de borracha, cabo de aço interno	PET FERRI	182,25	1.093,50
				VALO	R TOTAL	RS 1.093,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.521/2023

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
14	40	Und.	Kits de Esterilização Especificações Técnicas; 91 Cabo de Bisturi nº4; 01 Pinça hemostática Kelly reta 16 cm; 01 Pinça hemostática Kelly curva 16 cm; 01 Pinça Crile hemostática reta 16 cm; 01 Porta Agulha MayoHegar 16 cm; 01 pinça Dente de rato 16 cm; 01 pinça Anatômica 16 cm; 04 Pinças Backhaus 13 cm; 01 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm; 01 Afastador Farabeut (Par); 1 Cx. de Inox 20x (0x05 cm (fábricados em aço inox cirúrgico)	ABC	606,70	24.268,00
34	06	Und.	Rede pué, material tela: náiton, material cabo: alumínio nodizado, material arco: aço, diámetro arco: 50 cm, acabamento superficial arco: pintura eletrostática a pó, com proteção plástica, comprimento cabo: 100 cm, aplicação: captura animais silvestres, características adicionasis: rosca inox, desmontável, arcos parafusados, tamanho malha: 100 cm	B CIVIL	419,59	2,517,54
	h :		ilosav	VALO	R TOTAL	RS 26.785,5

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 13.522/2023 Empresa: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR L'IDA – ME CNPP 13.719 \$23,0001

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
03	06	Und.	Conjunto oxigênio medicinal, tipo acondicionamento: clindro portátil em alumínio, toxidade: atóxico pequenasquantidades, aplicação: umidificador,máscara,suporte c, rodizio, componentes: válvula muller com mangueira de 6 pés, fluxómetro, capacidade: 41 de com composito de compos	Conjunto	1.495,00	8.970,00

				VALOR	RTOTAL	RS 10.438,75
09	01	Und.	Material veterinário, tipo: laringoscópio, características adicionais: c, lámpada de led, componentes: c, 3 láminas retas, material: aço inoxidável, componente 1: c, cabo, alimentação: c, pilha	MD / Convenci onal	649,33	649,33
08	03	Und.	Ambu - Reanimador manual material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente l: máscara plástico rigido e, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanhos: adulto	Farmatex / Adulto	140,54	421,62
07	03	Und.	Ambu - Reanimador manual, material baldo: silicone, capacidade baldo: cerca 500 ml, componente 1: miscara plástico rigido e, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmb20, componente 2: reservatório de o2 em plástico e, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pve, tamanhos: infantil	Farmatex / Infantil	132,60	397,80

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.523/2023 sa: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabrican te	Preço Unit.	Preço Total
02	08	Und.	Gaiola - Gatil expositora para câes e gatos individual. Especificações técnicas: eapacidade para um animal, divisoria central removivel, pés com rodinhas, bandeja coletora de fezes, estrutura em aço carbono 15mm e BTC industrial de 3 e 4mm, gaiola galvanizada (zincada). Altura x Comprimento x Largura: 0.86 m x 0.6 m x 1.2 m	Nova Móveis	1.944,00	15,552,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.524/2023

ltem	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabrican te	Preço Unit.	Preço Total
11	06	Und.	Foco cirrigico de Parede - 6 Leds; Utilizado em cirrugias ou procedimento complexos que necessitem de alta iluminação; Foco cirrigico de Parede - 6 Leds; Utilizado em cirrugias ou procedimentos complexos que necessitem de alta iluminação; Sistema provido de calor passivo; > Sistema LCC (Light and Color Control) - para manter o equilibrio de cor e luz; Consumo de energia: entre 50 a 100 VA por cipula; Vida úti esperada para os LEDS de 100,000 horas; Alimentação: bivot 110 vo a 220 v automático, 2-fera ude Protegáo: IP-44 ou IP-54, conforme exigência do INMETRO. >Controle remoto para manipulação do equipamento.	DELTA LIFE	2.780,00	16,680,00
15	04	Und.	Aparelho de anestesia inalatória. Especificações técnicas: Sistema de anestesia portátil para administração de agentes anestésicos voláteis, inalatória, através de respiração manual ou espontánea. Composto de: Base em apo com pintura eletrostática, para uso em mesa ou baneada; circutio paciente adulto com traquéisa em elastômero autoclavável (22mm x 1200mm); lluxômetro para oxigênio de 0 - 7 litros (bilha curta , corpo em latão cromado, conexões padrão ABNT); vaporizador universal multiagentes de 100ml com vidro ámbar. Filtro valvular transfúcido com 1000ml, válvulas inspiratória e expiratória com tampa transparente, válvula pop-off, balão de reinalação de 3 litros, extensão para oxigênio de com 3 metros.	DELTA LIFE	3.800,00	15.200,00

	4	Б
2/	L	=

17	03	Und.	Sistema multiparamétrico para teste de esforço	
----	----	------	--	--

DELTA 5.190,00

17 03 Und. Sistema multiparamétrico para teste de esforço DELTA SISTEMA multiparamétrico para teste de esforço, O Monitor Multiparamétrico possui 7 parâmetros integrados: Eletrocardiógrafo; Temperatura; Pulso Cardiaco; Oximetro; Curva Pletismográfica; Prequência Respiratória Frequência Cardiáca avançado algoritmo de processamento de sinas. Processamento do sinal digital, melhorando a precisão em batxa perfusão; • Monitor de alta resolução; • Alto desempenho de SpO2 em baixas perfusãos: Amplitude minima de pulso é co.75%; • Sessor de Temperatura Retal de alta precisão (d.) °C); • Immunidade a interferências em alta frequência, • Eletrocardiógrafo: Eletrocardiógrafo integrado, com 7 derivações; D1 D2 D3 aVF aVI. aVR V1 obtidas através de 5 eletrodos além de 1 precentals. eletrodos além de 1 précordial.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.525/2023 Empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
10	02	Und.	Scładora embalagem, material: chapa metálica, voltagem: 220 v. funcionamento: à pedal, aplicação: vedação embalagens plásticas, características adicionais: sistema solda única através de fita cromo niquel, acabamento superficial: pintura eletrostática, potência: 25 w. comprimento selagem: 250 mm	JR SELADORAS	839,01	1.678,02
				VALOR	TOTAL	RS 1,678,02

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.526/2023 Empresa: DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME

			CNPJ: 38.732.826/0001-	-18		
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
25	01	Und.	Notebook Processador	SAMSUNG	3.756,75	3.756,75

25 01 Und. Notebook Processador
Processador com frequência -base mínima de 3.4 GHz, com no mínimo, 4 nucleos de processamento. -Cloci: 2.40 GHz até 84.20 GHz - Cache: 8 MB L3. Sistema Operacional: - Windows 11 Professional Memória RAM: - Capacidade: 6 GB (Nx 8GB) - Tipo: DDR4 - Frequência: 2666 MHz - Capacidade: 805 Universal - Capacidade: 2676 B- Tipo: SDN VMe - SIOS N VMe - SIOS / Baias: 150 to m. 2 (ocupado) / 1 baia 25°, (liver) Falia: - Tipo: DDR4 - Frequência: 2666 MHz - Capacidade: 805 Universal - SIOS N VMe - SIOS N VA - SIOS / Baias: 150 to m. 2 (ocupado) / 1 baia 25°, (liver) Falia: - Tipo: Marcine - SIOS N VA - SIOS N VA - SIOS / Baias: 150 Marcine - Alto-Falantise: 3W Estéreo (Liver) Falia: - SIOS N VA de garantia Peso: 2500 gramas (bruto com embalagem)

VALOR TOTAL RS 3.756,75

io o valor global de RS 106.754,56 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis

Luis Ferreira de Sousa Filho

Marca / Preco



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 6F41-02F4-B790-7096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2023 10:49:39 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F41-02F4-B790-7096

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.532/2023 A 13.535/2023

Processo Licitatório nº 17.657/2023

Pregão Eletrônico nº 13.085/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES PARA A REDE HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformida com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.085/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais norm legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 13.532/2023 Empresa: MANANCIAL MEDICAL LIDA – EPP CNPJ: 24.603.766/0001-29

Item	Quant,	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
05	01	Und.	Fibrobroncoscópio Flexível.	ARGUS	55.514,67	55.514,67
Esnec	ificação	técnica	Equipamento portátil de utilização clínica, composto por	endoscópio flex	ível, fonte de	luz equinado

Especificação técnica: Equipamento portátil de utilização clínica, composto por endoscópio flexível, fonte de luz, equipando com seus respectivos acesaórios, para observação do trato respiratório. Aplicação básica: Equipamento destinado a procedimentos e observação do trato respiratório em pacientes acometidos de tratumas, possibilitando o dominio da inubação difícil. Fibrobronecoscópio com ângulo de visão de no mínimo de 90 noventa graus, profundidade de aproximadamente 180 graus para cinua, 130 graus para baixo. Tubo de inserção com diâmetro externo máximo de 5.0 cinco mm, diâmetro distal de no máximo 5.0 cinco mm e comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm. Dotado de canal de trabalho com diâmetro de no mínimo 2.0 mm e comprimento do trabalho com conjuntamento do mm. Esterilizável por processo de baixa temperatura e desinfecção por Ácido Peracético. Devem acompanhas equipamento: o 10 um limpador de lente, ol uma escorp apara limpeza, mala para transporte e a condicionamento do equipamento; cabos, conectores e adaptadores necessários ao funcionamento do equipamento, fonte de luz de no mínimo 175 W. Zoom ajuste da intensidade luminosa, cabo de fifra diáca com conectores e ol uma limpada reserva. equipamento, cabos, conectores e adaptadores necessários ao funcionamento do equipamento, fonte de W, 2com ajuste da intensidade luminosa, cabo de fibra ótica com conectores e 01 uma lâmpada reserva.

VALOR TOTAL R\$ 55.514,67

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.533/2023 Empresa: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME

			CNPJ: 31.070.140/0001-60			
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
03	18	Und.	Mesa Auxiliar.	AÇO EXPRESS	370,00	6.660,00

Mesa Auxiliar Especificação técnica: Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável, Tubos I". Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável, Fubos I". Material Tampo: Bordas Laterais P/Baixo E P/ Dentro Sem Arestas, Comprimento Tampo: 60 CM. Largura Tampo: 40 CM. Altura: 80 CM. Características Adicionais: Rodízios De 3" C/ Aro De Borracha Termoplástica.

VALOR TOTAL R\$ 6.660,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 13.534/2023 impresa: MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME

CNPJ: 37.240.147/0001-69

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
04	02	Und.	Ureteroscópio.	Scholly	30.930,00	61.860,00

Ureteroscópio. Especificação técnica: Endoscópio Ureteroscópio semirrígido Para urologia autoclavável a 134°C em 5 g minutos, com as seguintes características: angulação funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos, com as seguintes características: angulação funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos, com as seguintes características: angulação funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos, com as seguintes características: autocura para observação do operador em formato circular incorporada ao endoscópio, canal de internetors com medidas dentro da faixa de 2,5 a 5 FR e torneiras para irrigação/sucção ou com dois canais de trabalho. Lentes proximal está de 10° A 5° A 6° Ponta distal de 2.0 a g minutos, com as seguintes características: angulação funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos, com as seguintes características: angulação funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos, com as seguintes características: angulação funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos, com as seguintes características: angulação funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos, com as seguintes características: angulação funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos, com as seguintes características: angulação funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos, com as seguintes características: a guinte funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos, com as seguintes características: a guinte funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos características: a guinte funcional ou A/O =45°.Ângulo de Visão= 5° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos características: a guinte funcional ou A/O =45°.Ângulo de 10° A 6°.Ponta distal de 6.0 a g minutos características: a guinte funcional o

1/10

distal em safira com mínima distorção periférica

VALOR TOTAL R\$ 61.860,00

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 13.535/2023 Empresa RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA – EPP

CNPJ: 38.714.672/0001-31

Hein	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	Unit	Preço Fotal
06	02	Und.	Estimulador de Plexo.	CONTEC	15.503,11	31.006,22
Espec	ificação	técnica	Estimulador de nervo periférico para bloqueio de plexo. Dese	rição: É um	instrumento (de precisão para
localia	zação de	nervos	no corpo humano. Foi especificamente projetado para estimi			

| Especificação técnica: Estimulador de nervo periférico para bloqueio de plexo. Descrição: É um instrumento de precisão para localização de nervos no corpo humano. Foi especificamente projetado para estimular fibras nervosas em organismos vivos com aguilhas especiais de estimulação de nervos que convencionalmente apresentam uma impedância con contato muito elevado, com a finalidade de determinar sua posição espacial em relação à ponta da agulha. Especificação: - Visor amplo LCD (cristal liquido); Amplitude de estimulo em nA (identificação numérica com maior visibilidade): Intervalo da corrente; Daração do estimulo MS: Frequência do estímulo em Hz: Carga de impedância em Kh; Carga fornecida (em nC, se ativado); Ajuste preciso da corrente; Menu de navegação; Botões de controle para ajuste facil e perceis od a corrente; Seta e alarme e simais auditivos informam aos usuários os desvios importantes; Teclas de programação instantânea permitem trocas rápidas de corrente de estimulo duração do impulso; Menu de ficici navegação permitindo a entrada de valores e programações avançadas. Controle remoto para o manuserio estéril com uma só mão; dispositivo para localização percutânea de nervos. Indicação: Indicado para bloqueio de plexo dos membros superiores e inferiores; Maior seguração e melhores resultaños para a localização de nervos periféricos; Desenvolvido para programações da vosa funções que permitem tamo estimulo: 10 ms; 0.5 ms (opcional); 0.3 ms; 0.1 ms; 0.05 ms (opcional); - Frequência: 2 Hz; - Consumo elétrico: 6 mA (8 mA max.); - Corrente de estimulação: 1 = 5 mA (max) (0- 12 k); - Tensão de estimulação: Ú - 95 V (máx.); - Bateria: 99 (valcalina); - Impedância de carga permissívei; 0 k - 12 k; - Percisão de medição de impedância: 1 kΩ - 90 kΩ para corrente de estimulação meta > 0.5 m A; - Precisão de medição de impedância: 1 kΩ - 90 kΩ para corrente de estimulação meta > 0.5 m A; - Precisão de medição de impedância: 1 kΩ - 90 kΩ para corrente de estimulação meta > 0.5 m A; - Precisão de medição de impedânci

Perfazendo o valor global de R\$ 321.840,89 (Trezentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 9C3E-64C5-9D98-1E28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2023 10:05:53 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C3E-64C5-9D98-1E28

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO nº 13.002/2022

O Fundo Municipal Saúde através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pelas Orunio Milinio Milinipai Saude atures da Comissão Setorial de Licitação, devidantente autorizada peter Portarias nºs. 1994/2022 e 599 e 764/2021, toma público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de Preço nº 13.002/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL CIRANDAR- CAPS I, LOCALIZADO NA AV. GOUVEIA NOBREGA,S/N. ROGER, JOÃO PESSOA - PB. Da análise das propostas de preços oferecidades pelas partes interessadas a forma de toda fundamentação exposta em At.a. Comissão Setorial de NOBREGA,S/N-ROGER, JOAO PESSOA-PB. Da anaisse das propostas de preços oferercials pelas partes interessadas e forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e Julgou desclassificada a empresa: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.- CNPJ N° 20.010.332/0001-64, por nao atender o item 9.8 alínea b e d do Edital. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, fica a interessada intimada para, querendo, interpor recurso contra decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109,1, alínea "a" e § 4" da Lei 8.666/93. Esta decisão pode ser encontrada no sítio http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

Valquiria Silva de Araújo Presidente da CSL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F029-B594-B70E-C6D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 05/12/2023 11:36:17 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F029-B594-B70E-C6D1

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11.017/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15.326/2023 CHAVE CGM: W1AZ-0DIO-Y9EM-Q73Y

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Tomada de preços Nº 11.017/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E QUADRA DE AREIA NA ESCOLA MUNICIPAL ANITA TRIGUEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME e DECLARA NABILITADAS as empresas: SANTANGE ENGENHARIA LTDA - ME E OFCLARA INABILITADAS as empresas: SANTANGE ENGENHARIA LTDA - ME e DECLARA INABILITADAS as empresas: SANTANGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP CNPJ: 15.776.046/0001-74, PRIME CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS CNPJ: 27.043.529/0001-49 e B2 (CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.944.573/0001-29 por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no 60 (Contra) discription de licitação no 60 (Contra) de licitação de licitação no 60 (Contra) de licitação intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Scional de Licinação prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º \(\frac{3}{2} \) da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 15.326/2023/SEINFRA, \(\frac{3}{2} \) disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sitio http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11.018/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 21.852/2023 CHAVE CGM:TZS0-FD0B-OGSW-QBQI

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Tomada de preços № 11.018/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) LUIZ VAZ DE CAMÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PB.Da CAMOES, LOCALIZADO NO BAIRKO DE MANOABEIRA, EM JOAO PESSOA, PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa : JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 28.697.127/0001-20 e DECLARA NABILITADA a empresa: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 08.172.556/0001-77, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do 🗵 processado na forma disposta no Art. 109, 1, annea "a e § 4" da Lei 0.000/27, stantou os unuso de Memorando interno nº 21.852/2023/SEINFRA, disponibilizados a partir data de divulgação de desta internación de la decisão pode ser encontrada no sitio de desta internación de la decisão pode ser encontrada no sitio de decisão pode ser encontrada no ser encontrada no sitio de decisão pode ser encontrada no ser encontrada no ser encontrada no sitio de decisão pode ser encontrada no ser encontrada pode http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, toma público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.059/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HUGO MOURA, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ZÉ, EM JOÃO PESSOA-PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES L'IDA CNPJ: 23.837.456/0001-06, MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS L'IDA CNPJ: 03.278.968/0001-72, SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP CNPJ: 15.776.046/0001-74, HUNE CONSTRUTORA L'IDA CNPJ: 37.205.757/0001-12 e CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS CNPJ: 19.175.657/0001-12 b DECLARA INABILITADAS as empresas: ABSOLUTA SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL L'IDA CNPJ: 34.157.179/00101-07 e PRIME CONSTRUTOĞES E SERVIÇOS CNPJ: 27.043.579.0001.10 exact parte destruction interpretation and construction of the constructio 27.043.529/0001-49 por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a≨ decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na formas disposta no Art. 109, I, alinea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.586/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sitio eletrônico http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 4ACF-7A5E-5017-A46D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 05/12/2023 15:18:11 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4ACF-7A5E-5017-A46D

AVISO DE LICITAÇÃO FRAÇASSADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.404/2023 CHAVE CGM: WQBH-FOOP-XK9I-V3HT

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM, LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA/PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, considerando, a Concorrência Pública 11.054/2023, a Comissão Setorial de Licitação determina licitação foi fracassada, visto que só houve duas concorrentes no qual ambas foram inabilitadas conforme Julgamento da Habilitação publicado no dia 27 de novembro de 2023 no Diário Oficial da União, do Estado e do Município. Estando os autos do Memorando interno nº 18.404/2023

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderlev de Oliveira Lima Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

10



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: C7C2-C482-B6B3-C1D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 05/12/2023 10:55:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C7C2-C482-B6B3-C1D5

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 96002/2023

Ratifico a Contratação Direta nº 96002/2023, referente a Consultoria Individual para elaborar proposta de Viabilidade de Implantação de Conjunto Comercial para o Lote 3 do Complexo Beira Rio, considerando as possibilidades construtivas e as demandas por atividades econômicas e condições de mercado atuais, com foco em subsidiar processo de concessão do espaço para terceiros, com revertimento da renda aos conjuntos habitacionais do Complexo Beira Rio, com base no Item 5.4 da GN 2350-15, que institui a Política para Contratação de Serviços de Consultoria financiadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e ADJUDICO o seu objeto a Larissa Garcia Campagner, CPF nº 260.634.358-16, com proposta no valor Total de R\$ 144.000,00 g (cento e quarenta e quatro mil reais), compatíveis com os preços referenciais integrantes do Processo Administrativo nº 6.893/2023 (1Doc).

João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS

Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES

Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa





VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: DC31-02E2-E2EE-0AD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 27/11/2023 18:03:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 04/12/2023 16:31:33

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC31-02E2-E2EE-0AD8

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAVE DA CGM: 53AX-T37E-PV7U-9WW4 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 10.002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentos nado a atender as demandas dos eventos "Prêmio Nota 10" e XII JOFEM - Jornada de Formação dos Educadores Municipais de João Pessoa, a ser realizado pela Secretaria da Educação do Município de João Pessoa- SEDEC.

A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o que o Processo Administrativo Nº 28.042/2023, nos termos da ORIENTAÇÃO NORMATIVA – CGM Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2021, RATIFICA À ADESÃO no formato de "carona" na Ata de Registro de Preço nº 00011/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60.002/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.621/2022 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE

EMPRESA: DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI CNPJ nº 16.631.594/0001-79

FONE/FAX: (83) 3566-1390

END.: Rua Antônio Targino Pessoa da Silveira, Nº 264, Jardim Cidade Universitária - JP - CEP: 58052-250. EMAIL: Endereço Eletrônico: diretoria@dropsbuffet.net.br

Representante Legal: Livia de Mello e Silva Figueiredo Freire CPF: 051.973.934-59.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. T.	UND	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
03	COFFEE BREAK PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS	60	UND	DROP'S	RS 1.100,00	RS 66.000,00
04	COFFEE BREAK PARA 100 (CEM) PESSOAS	40	UND	DROP'S	RS 2.000,00	RS 80.000,00
07	CAFÉ DA MANHÂ PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS	25	UND	DROP'S	RS 1.000,00	RS 25.000,00

VALOR TOTAL RS R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

João Pessoa/PB, datado eletronicamente

Maria América de Assis de Castro ecretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 051C-EE33-6D4A-00B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/12/2023 11:59:22 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/051C-EE33-6D4A-00B7

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.575/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.529/2023 [CHAVE CGM: CI1U-5IA8-UMM5-I0SJ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JAMES SOUSA, representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAMES SOUSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 23H30, NO "GROTAO FEST", NO BAIRRO DO GROTÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do 8 instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.576/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.561/2023 [CHAVE CGM: EOXO-M06F-6IIL-J66X]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista MARCINHO BERÊ, representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 5.000.00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MARCINHO BERÊ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 21H30, NO "GROTÃO FEST", NO BAIRRO DO GROTÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.577/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.575/2023 [CHAVE CGM: HEKS-VZFP-3PLM-QDLJ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo AS PODEROSAS, representada pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO AS PODEROSAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 23H30, NO " GROTÃO FEST", NA RUA JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA - BAIRRO GROTÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em sconsequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos serios do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64.007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.609/2023 CHAVE CGM nº 2DBZ-ZYMX-B100-4Q34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA. SEMOB-JP. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n 4.609/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 64.007/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório do Pregoeiro e equipe de apoio, com base na Análise Contábil da Divisão Orçamentária, HOMOLOGO o procedimento ora licitado em favor da seguinte empresa: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA., sob o CNPJ: 23.106.657/0001-33, vencedora do Item 1, no valor de R\$ 4.362,06 (Quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos), o valor total da licitação de R\$ 43.620,60 (Quarenta e três mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por Item, com base no Art. 7°, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13°, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa,04 de Dezembro de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente



10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12AC-99B6-09FC-3CC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 04/12/2023 11:48:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitlop pr: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 10oc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12AC-99B6-09FC-3CC5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM n° KVDI-MRIC-XH80-PQCC PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n° 64.008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 17.272/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 17.272/2023, referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 64.008/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório do Pregoeiro e equipe de apoio, com base na análise Contábil da Divisão Orçamentária. HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da seguinte empresa: MCL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.299.172/0001-83, vencedora dos ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09, e 10 no valor total da Licitação de R\$ 13.164,00 (Treze mil cento e sessenta e quatro reais), classificada pelo critério de menor preço por ITEM, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4,985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no \$\frac{3}{2} \frac{3}{2} \

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE78-D93E-3D04-93A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 04/12/2023 11:26:33 (GMT-03:00) Papet: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE78-D93E-3D04-93A9

